



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

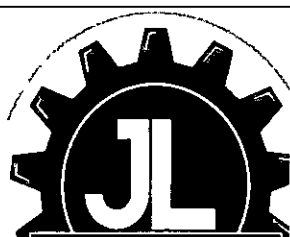
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação, encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



JEAN CAETANO DOS SANTOS

ENDEREÇO: MATO BRANCO DE BAIXO – IMBITUVA – PR

CEP: 84.430-000

CNPJ:30.401.504/0001-84 - FONE:(42)3412-1142 – 99129-6171(CRIS)

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ENDEREÇO : IVAI

VEICULO: TRATOR DE ESTEIRA D6M

18-34-1

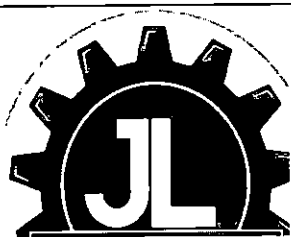
Rod
709

QT	CÓD	DESCRIÇÃO	NCM	VLR UNT	VLR TOTAL
06	25957	RETENTOR RODA GUIA 033257	87089990	273,00	1.638,00
06	28867	RETENTOR ROLETE INFERIOR 252	40169300	69,80	418,80
06	110	ANEL EIXO DA RODA GUIA 253	40169300	14,00	84,00
06	30281	ARRUELA RODA GUIA 254	87089990	92,00	552,00
06	28866	BUCHA RODA GUIA 255	84833029	196,00	1.176,00
01	41545	EIXO RODA GUIA 256	84329000	1.990,00	1.990,00
03	17199	BUJÃO RO DA GUIA 257	84314929	30,00	30,00
03	31934	PARAFUSO ROLETE INFERIOR 258	40169300	28,80	28,80
36	3428	PARAFUSO MANCAL DA RODA GUIA 259	73181500	3,80	136,80
36	3113	ARRUELA MANCAL DA RODA GUIA 260	73182200	1,00	36,00
02	41532	GUARDA PÓ EIXO PRINCIPAL CARRINHO 261	40169300	99,00	198,00
01	28916	TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA 262	87085019	388,00	388,00
01	28915	BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA 263	84314929	298,00	298,00
01		RODA GUIA COMPLETA 264	84314929	3.918,00	3.918,00
**		RECUPERAR 3 RODA GUIA 265			3.900,00
**		SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS 266			
**		LEVANTAR SAPATAS E VERGALHOES			5.880,00
**		MÃO DE OBRA TOTAL 267			7.100,00
		TOTAL GERAL :			27.772,40

3700

4700

5062.



JEAN CAETANO DOS SANTOS
ENDEREÇO: MATO BRANCO DE BAIXO – IMBITUVA – PR
CEP: 84.430-000
CNPJ:30.401.504/0001-84 - FONE:(42)3412-1142 – 99129-6171(CRIS)

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

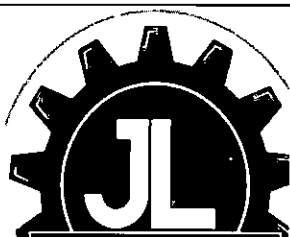
ENDEREÇO : IVAI

VEICULO: TRATOR DE ESTEIRA D6M

QT	CÓD	DESCRIÇÃO	NCM	VLR UNT	VLR TOTAL
06	25957	RETENTOR RODA GUIA	87089990	273,00	1.638,00
06	28867	RETENTOR	40169300	69,80	418,80
06	110	ANEL	40169300	14,00	84,00
06	30281	ARRUELA	87089990	92,00	552,00
06	28866	BUCHA	84833029	196,00	1.176,00
01	41545	EIXO RODA GUIA	84329000	1.990,00	1.990,00
03	17199	BUJÃO	84314929	30,00	30,00
03	31934	PARAFUSO	40169300	28,80	28,80
36	3428	PARAFUSO	73181500	3,80	136,80
36	3113	ARRUELA	73182200	1,00	36,00
02	41532	GUARDA PÓ	40169300	99,00	198,00
01	28916	TAMPA	87085019	388,00	388,00
01	28915	BLOCO	84314929	298,00	298,00
01		RODA GUIA	84314929	3.918,00	3.918,00
**		RECUPERAR 3 RODA GUIA			3.900,00
**		SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS			
**		LEVANTAR SAPATAS E VERGALHOES			5.880,00
**		MÃO DE OBRA TOTAL			7.100,00
		TOTAL GERAL :			27.772,40

Servicio - 2900

peças - 3090



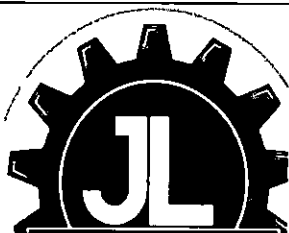
JEAN CAETANO DOS SANTOS
ENDEREÇO: MATO BRANCO DE BAIXO – IMBITUVA – PR
CEP: 84.430-000
CNPJ:30.401.504/0001-84 - FONE:(42)3412-1142 – 99129-6171(CRIS)

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ENDEREÇO : IVAI

VEICULO: TRATOR DE ESTEIRA D6M

QT	CÓD	DESCRIÇÃO	NCM	VLR UNT	VLR TOTAL
06	25957	RETENTOR RODA GUIA	87089990	273,00	1.638,00
06	28867	RETENTOR ROLETE INFERIOR	40169300	69,80	418,80
06	110	ANEL EIXO DA RODA GUIA	40169300	14,00	84,00
06	30281	ARRUELA RODA GUIA	87089990	92,00	552,00
06	28866	BUCHA RODA GUIA	84833029	196,00	1.176,00
01	41545	EIXO RODA GUIA	84329000	1.990,00	1.990,00
03	17199	BUJÃO RO DA GUIA	84314929	30,00	30,00
03	31934	PARAFUSO ROLETE INFERIOR	40169300	28,80	28,80
36	3428	PARAFUSO MANCAL DA RODA GUIA	73181500	3,80	136,80
36	3113	ARRUELA MANCAL DA RODA GUIA	73182200	1,00	36,00
02	41532	GUARDA PÓ EIXO PRINCIPAL CARRINHO	40169300	99,00	198,00
01	28916	TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA	87085019	388,00	388,00
01	28915	BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA	84314929	298,00	298,00
01		RODA GUIA COMPLETA	84314929	3.918,00	3.918,00
**		RECUPERAR 3 RODA GUIA			3.900,00
**		SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS			
**		LEVANTAR SAPATAS E VERGALHOES			5.880,00
**		MÃO DE OBRA TOTAL			7.100,00
		TOTAL GERAL :			27.772,40



JEAN CAETANO DOS SANTOS

ENDEREÇO: MATO BRANCO DE BAIXO – IMBITUVA – PR

CEP: 84.430-000

CNPJ:30.401.504/0001-84 - FONE:(42)3412-1142 – 99129-6171(CRIS)

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ENDEREÇO : IVAI

VEICULO: TRATOR DE ESTEIRA D6M

QTDE	CÓD PROD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
02	84314929	ROLETE SUPERIOR	(I.T.M)	1.075,02	2.150,04
03	84314929	ROLETE INFERIOR DUPLO	(I.T.M)	1.305,00	3.915,00
05	84314929	ROLETE INFERIOR SIMPLES	(OEM)	1.045,00	5.225,00
02	40169300	GRAXETA ESTICADOR ESTEIRA (CTP)		50,00	100,00
02	40169300	ANEL DE BORRACHA	(CTP)	2,50	5,00
02	40169300	ANEL APC	(APC)	1,00	2,00
04	84314929	RODA GUIA	(OEM)	2.398,00	9.592,00
02	40169300	GRAXETA EMBOLO	(APC)	51,20	102,40
02	40169300	ANEL GUIA		24,30	48,60
02	40169300	ANEL ESN		5,00	10,00
02	40169300	ANEL ENCOSTO		6,00	12,00
02	40169300	RETENTOR ESTICADOR ESTEIRA (CTP)		330,00	660,00
02	40169300	GRAXETA CABEÇOTE		26,00	52,00
02	40169300	ANEL WORLD		16,25	32,50
06	40169300	ANEL DESGATE		18,66	111,96
02	40169300	GRAXETA CILINDRO		59,35	118,70
02	40169300	ANEL APC		5,00	10,00
02	40169300	ANEL ENCOSTO CTP		11,00	22,00
02	40169300	RETENTOR DO EIXO		49,00	98,00
02	40169300	GRAXETA TAMPA		17,00	34,00
02	40169300	ANEL TEFLON		30,00	60,00
04	84314929	TAMPA (TCM)		190,75	763,00
04	84314929	FIXADOR (TCN)		515,00	2.060,00
04	84314929	BUCHA (LUFEX)		255,00	1.020,00
02	84314929	PINO (LUFEX)		198,00	396,00
04	84314929	BUCHA EIXO TORQUE		315,00	1.260,00
02	84314929	BUCHA PINO CENTRAL LAMINA		380,00	760,00
**		VERGALHOES, SOLDAS ,LEVANTA SAPATAS E SOLDAS LAMINA			5.080,00
**		MÃO DE OBRA TOTAL			6.300,00
					40.000,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos para **contratação de empresa que realize uma manutenção no trator de esteira D6M, incluindo peças e serviços na mesma**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 23.872,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 16 de Abril de 2020.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Manutenção do trator de esteira D6M.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **contratação de empresa que realize uma manutenção no trator de esteira D6M, incluindo peças e serviços na mesma**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 23.872,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 17 DE ABRIL DE 2020.

**WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL**



Equiplano

Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/04/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS					350.000,00	350.000,00	66.477,57	2
002 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL					350.000,00	350.000,00	66.477,57	2
26.782.2501.1070	Manutenção de Rede de Estradas Municipais				350.000,00	350.000,00	66.477,57	2
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
03130	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	66.477,57	2
Total Geral					350.000,00	350.000,00	66.477,57	2

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/04/2020

Contas de despesa: 3130

Saldo atualizado
t no
04105 w 01330



Município de Ivaí
Solicitação 101/2020
Termo de Referência

Equilíbrio

Página 1

Solicitação		Emido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
101	Contratação de Serviço	27/04/2020	17
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
129235-8	ELCIO MANFRON	0/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS	À PRAZO	
Órgão		Prazo	
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	15 Dias	
Entrega			
Local			
PATIO DE OBRAS			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SRVICO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRA D6M, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO NA MESMA

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE SRVICO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRA D6M, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO NA MESMA

Lote					
001 MANUTENÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D6M					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039251	CÓD (25957) RETENTOR RODA GUIA. NCM (8708990)	UN	6,00	273,00	1.638,00
	CÓD (25957) RETENTOR RODA GUIA. NCM (8708990)				
039252	CÓD (28867) RETENTOR ROLETE INFERIOR. NCM (40169300).	UN	6,00	69,80	418,80
	CÓD (28867) RETENTOR ROLETE INFERIOR. NCM (40169300).				
039253	CÓD (110) ANEL EIXO DA RODA GUIA. NCM (40169300).	UN	6,00	14,00	84,00
	CÓD (110) ANEL EIXO DA RODA GUIA. NCM (40169300).				
039254	CÓD (30281) ARRUELA RODA GUIA. NCM (87089990).	UN	6,00	92,00	552,00
	CÓD (30281) ARRUELA RODA GUIA. NCM (87089990).				
039255	CÓD (BUCHA RODA GUIA). NCM (84833029).	UN	6,00	196,00	1.176,00
	CÓD (BUCHA RODA GUIA). NCM (84833029).				
039256	CÓD (EIXO RODA GUIA). NCM (84329000).	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
	CÓD (EIXO RODA GUIA). NCM (84329000).				
039257	CÓD (17199) BUJÃO DA GUIA. NCM (84314929).	UN	3,00	30,00	90,00
	CÓD (17199) BUJÃO DA GUIA. NCM (84314929).				
039258	CÓD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR. NCM (40169300).	UN	3,00	28,80	86,40
	CÓD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR. NCM (40169300).				
039259	CÓD (3428) PARAFUSO MANCAL DA RODA GUIA. NCM (73181500).	UN	36,00	3,80	136,80
	CÓD (3428) PARAFUSO MANCAL DA RODA GUIA. NCM (73181500).				
039260	CÓD (3113) ARRUELA MANCAL DA RODA GUIA. NCM (73182200).	UN	36,00	1,00	36,00
	CÓD (3113) ARRUELA MANCAL DA RODA GUIA. NCM (73182200).				
039261	CÓD (41532) GUARDA PÓ EIXO PRINCIPAL CARRINHO. NCM (40169300).	UN	2,00	99,00	198,00
	CÓD (41532) GUARDA PÓ EIXO PRINCIPAL CARRINHO. NCM (40169300).				
039262	CÓD(28916) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA. NCM (87085019)	UN	1,00	388,00	388,00
	CÓD(28916) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA. NCM (87085019)				
039263	CÓD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA. NCM (94314929).	UN	1,00	2,98	2,98
	CÓD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA. NCM (94314929).				
039264	RODA GUIA COMPLETA. NCM (84314929).	UN	1,00	3.918,00	3.918,00
	RODA GUIA COMPLETA. NCM (84314929).				
039265	RECUPERAR 3 RODA GUIA	SERV	1,00	3.100,00	3.100,00
	RECUPERAR 3 RODA GUIA				
039266	SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, LEVANTAR SAPATAS E VERGALHÕES	SERV	1,00	4.700,00	4.700,00
	SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, LEVANTAR SAPATAS E VERGALHÕES				
039267	MÃO DE OBRA TOTAL	SERV	1,00	5.357,02	5.357,02
	MÃO DE OBRA TOTAL				
TOTAL					23.872,00
TOTAL GERAL					23.872,00



Município de Ivaí
Solicitação 101/2020
Termo de Referência

Equiplano

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	27/04/2020	17
101	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
129235-8	ELCIO MANFRON	199/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS	À PRAZO	
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
PATIO DE OBRAS			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SRVICO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRA D6M, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO NA MESMA

Justificativa:

CCATAÇÃO DE SRVICO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRA D6M, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO NA MESMA

001 MANUTENÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D6M

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039251	CÓD (25957) RETENTOR RODA GUIA. NCM (8708990)	UN	6,00	273,00	1.638,00
	CÓD (25957) RETENTOR RODA GUIA. NCM (8708990)				
039252	CÓD (28867) RETENTOR ROLETE INFERIOR. NCM (40169300).	UN	6,00	69,80	418,80
	CÓD (28867) RETENTOR ROLETE INFERIOR. NCM (40169300).				
039253	CÓD (110) ANEL EIXO DA RODA GUIA. NCM (40169300).	UN	6,00	14,00	84,00
	CÓD (110) ANEL EIXO DA RODA GUIA. NCM (40169300).				
039254	CÓD (30281) ARRUELA RODA GUIA. NCM (87089990).	UN	6,00	92,00	552,00
	CÓD (30281) ARRUELA RODA GUIA. NCM (87089990).				
039255	CÓD (BUCHA RODA GUIA). NCM (84833029).	UN	6,00	196,00	1.176,00
	CÓD (BUCHA RODA GUIA). NCM (84833029).				
039256	CÓD (EIXO RODA GUIA). NCM (84329000).	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
	CÓD (EIXO RODA GUIA). NCM (84329000).				
039257	CÓD (17199) BUJÃO DA GUIA. NCM (84314929).	UN	3,00	30,00	90,00
	CÓD (17199) BUJÃO DA GUIA. NCM (84314929).				
039258	CÓD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR. NCM (40169300).	UN	3,00	28,80	86,40
	CÓD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR. NCM (40169300).				
039259	CÓD (3428) PARAFUSO MANCAL DA RODA GUIA. NCM (73181500).	UN	36,00	3,80	136,80
	CÓD (3428) PARAFUSO MANCAL DA RODA GUIA. NCM (73181500).				
039260	CÓD (3113) ARRUELA MANCAL DA RODA GUIA. NCM (73182200).	UN	36,00	1,00	36,00
	CÓD (3113) ARRUELA MANCAL DA RODA GUIA. NCM (73182200).				
039261	CÓD (41532) GUARDA PÓ EIXO PRINCIPAL CARRINHO. NCM (40169300).	UN	2,00	99,00	198,00
	CÓD (41532) GUARDA PÓ EIXO PRINCIPAL CARRINHO. NCM (40169300).				
039262	CÓD(28916) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA. NCM (87085019)	UN	1,00	388,00	388,00
	CÓD(28916) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA. NCM (87085019)				
039263	CÓD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA. NCM (94314929).	UN	1,00	2,98	2,98
	CÓD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA. NCM (94314929).				
039264	RODA GUIA COMPLETA. NCM (84314929).	UN	1,00	3.918,00	3.918,00
	RODA GUIA COMPLETA. NCM (84314929).				
039265	RECUPERAR 3 RODA GUIA	SERV	1,00	3.100,00	3.100,00
	RECUPERAR 3 RODA GUIA				
039266	SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, LEVANTAR SAPATAS E VERGALHÕES	SERV	1,00	4.700,00	4.700,00
	SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, LEVANTAR SAPATAS E VERGALHÕES				
039267	MÃO DE OBRA TOTAL	SERV	1,00	5.357,02	5.357,02
	MÃO DE OBRA TOTAL				

TOTAL 23.872,00

TOTAL GERAL 23.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2020

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visando à **Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.**

Ivaí-Pr, 16 de abril de 2020.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra**, de acordo com a descrição do anexo VI.

2.2 - O valor máximo estipulado para o objeto é de R\$ 23.872,00.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto Municipal de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.

Sessão de julgamento: XX/YY/2020 às 13:30 hs.

Dotação orçamentária:

10002267822601107033903900000 3130

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de yyyyy de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O MUNICIPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ - pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 03.01.2020, com a devida autorização expedida pelo Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 201/2016, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **XX/YY/2020**, às **13:30 horas**, na sala do **Depto. Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra**, conforme discriminado nos anexos.

Tipo Menor preço por lote.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **fora de envelope**;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento- **fora de envelope**;
- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
- Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 02;
- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
- Anexo VI - Termo de Referência; somente para conhecimento;
- Anexo VII - descrição do objeto ofertado; - envelope 01
- Anexo VIII- Minuta do contrato.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelopes nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **13:20 horas**, do dia **XX/YY/2020**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **13:30 horas**, do dia **XX/YY/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra**, de acordo com a descrição do anexo VI.

2.2 - O valor máximo estipulado para o objeto é de R\$ 23.872,00.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto Municipal de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1 - Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública, os seguintes documentos, **fora de envelope:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

c) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1. Deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Depto. Municipal competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.4- A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.5 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.6 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.7 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.8. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **Anexos VI** deste edital. Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado no **anexo VII**

7.6- Deverá estar separado em lote.

7.7 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.8 - Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.9 - Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelo pregoeiro e membros da Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.10 - Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, transporte do veículo e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.11 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.12 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

7.13 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.14 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.15 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.16 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí -- PR

7.17 - O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais e não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.19 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.20 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.21- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do item em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo item arrematado.

7.22 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o item, obedecendo as demais disposições deste edital.

7.23 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

7.24 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.25 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter melhor índice.

7.26 - O pregoeiro poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.27- Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender este Pregão

8 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV). (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2020 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

f) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo IV).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 - Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 - Abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 - Definição da proposta de melhor índice por lote e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - Sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço por lote**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o (s) licitante (s) será (ão) declarado (s) vencedor (es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução (entrega do objeto) será de até 30 dias e de vigência de 365 dias e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 – Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto em até 30 dias mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10002267822601107033903900000 3130

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática oclusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte; Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/93.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Depto. Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 -Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.25. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Ivaí, 17/04/2020

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Pregão Presencial **XXX/2020**
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2020.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo II

(Apresentação optativa) – fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2020

_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2020
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2020
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2020
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Anexo VI
(descrição do objeto para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2020 - Modalidade Pregão Presencial XXX/2020
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.

2. JUSTIFICATIVA

Justificativa solicitação de material/serviço

Maquina encontra-se parada necessitando de manutenção corretiva.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos através de servidor designado, será responsável pela fiscalização, observando todos os aspectos estipulados no edital de licitação.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, a vista após a execução do objeto com o devido ateste de recebimento.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A execução (entrega) do veículo será no prazo de até 30 Dias e a vigência do contrato de 365 dias.

7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

7.1. Na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Ivaí - Pr.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos arcará com a despesa decorrente do objeto de contratação com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - Pr.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, 17/04/2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí

Solicitação 101/2020

Termo de Referência

Equilíbrio

Página 1

Solicitação		Entidade em		Quantidade de Itens
Número	Tipo	27/04/2020		17
101	Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
129235-8	ELCIO MANFRON	199/2020		
Local				
Código	Nome			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	À PRAZO		
Entrega		Prazo		
Local		15 Dias		
PATIO DE OBRAS				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SRVICO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRA D6M, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO NA MESMA

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE SRVICO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRA D6M, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO NA MESMA

Lote					
001 MANUTENÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D6M					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039251	CÓD (25957) RETENTOR RODA GUIA. NCM (8708990)	UN	6,00	273,00	1.638,00
	CÓD (25957) RETENTOR RODA GUIA. NCM (8708990)				
039252	CÓD (28867) RETENTOR ROLETE INFERIOR. NCM (40169300)	UN	6,00	69,80	418,80
	CÓD (28867) RETENTOR ROLETE INFERIOR. NCM (40169300)				
039253	CÓD (110) ANEL EIXO DA RODA GUIA. NCM (40169300)	UN	6,00	14,00	84,00
	CÓD (110) ANEL EIXO DA RODA GUIA. NCM (40169300)				
039254	CÓD (30281) ARRUELA RODA GUIA. NCM (87089990)	UN	6,00	92,00	552,00
	CÓD (30281) ARRUELA RODA GUIA. NCM (87089990)				
039255	CÓD (8433020) BUCHA RODA GUIA. NCM (8433020)	UN	6,00	196,00	1.176,00
	CÓD (8433020) BUCHA RODA GUIA. NCM (8433020)				
039256	CÓD (8432900) EIXO RODA GUIA. NCM (8432900)	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
	CÓD (8432900) EIXO RODA GUIA. NCM (8432900)				
039257	CÓD (17189) BUJÃO DA GUIA. NCM (84314929)	UN	3,00	30,00	90,00
	CÓD (17189) BUJÃO DA GUIA. NCM (84314929)				
039258	CÓD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR. NCM (40169300)	UN	3,00	28,80	86,40
	CÓD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR. NCM (40169300)				
039259	CÓD (3428) PARAFUSO MANGAL DA RODA GUIA. NCM (73181500)	UN	36,00	3,80	136,80
	CÓD (3428) PARAFUSO MANGAL DA RODA GUIA. NCM (73181500)				
039260	CÓD (3113) ARRUELA MANGAL DA RODA GUIA. NCM (73182200)	UN	36,00	1,00	36,00
	CÓD (3113) ARRUELA MANGAL DA RODA GUIA. NCM (73182200)				
039261	CÓD (41532) GUARDA PÓ EIXO PRINCIPAL CARRINHO. NCM (40169300)	UN	2,00	99,00	198,00
	CÓD (41532) GUARDA PÓ EIXO PRINCIPAL CARRINHO. NCM (40169300)				
039262	CÓD (28918) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA. NCM (87085019)	UN	1,00	388,00	388,00
	CÓD (28918) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA. NCM (87085019)				
039263	CÓD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA. NCM (84314929)	UN	1,00	2,98	2,98
	CÓD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA. NCM (84314929)				
039264	RODA GUIA COMPLETA. NCM (84314929)	UN	1,00	3.918,00	3.918,00
	RODA GUIA COMPLETA. NCM (84314929)				
039265	RECUPERAR 3 RODA GUIA	SERV	1,00	3.100,00	3.100,00
	RECUPERAR 3 RODA GUIA				
039266	SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, LEVANTAR SAPATAS E VERGALHÕES	SERV	1,00	4.700,00	4.700,00
	SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, LEVANTAR SAPATAS E VERGALHÕES				
039267	MÃO DE OBRA TOTAL	SERV	1,00	5.357,02	5.357,02
	MÃO DE OBRA TOTAL				
TOTAL				23.672,00	
TOTAL GERAL				23.672,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo VII (apresentação obrigatória conforme item 7.5 deste edital) - **ENVELOPE 01**
Edital de Licitação 065/2020 – Modalidade Pregão Presencial **XXX/2020**
_____(proponente)

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

descrição do OBJETO ofertado:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____ **FONE:** _____

E-MAIL: _____

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo VIII MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2020

CONTRATO Nº ____/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através da **Secretaria Municipal de Administração** representada pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 065/2020 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2020, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de peças e serviços pela contratada ao contratante para **Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.**

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 065/2020, Modalidade Pregão Presencial XXX/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____.

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial Nº XXX/2020 e contrato nº ____/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, no caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução será de 30 Dias e de vigência do objeto da presente licitação será de 365 dias a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 90 dias, contados a partir da sua data de publicação em diário oficial do município, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 002/2020.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2020.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2020.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra; com o preço máximo estipulado em R\$ 23.872,00. (vinte e três mil e oitocentos e setenta e dois reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 16 de abril de 2020.


WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, qual tem por objeto à **Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra; com o preço máximo estipulado em R\$ 23.872,00. (Vinte e três mil e oitocentos e setenta e dois reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 16 de abril de 2020.

UNIDOS PARA O PROGRESSO


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL



Rua Rui Barbosa, 632 • Fone: (41) 3247-1222 • 84460-000 • Ival - PR

CNPJ 76 175 918/0001-33

e-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2020.

Símbulo: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ival, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, 5º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ival, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Sheikh
Christiane Kovalczuk
Elcio Manfredon
José Erivaldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicolli Crocchi
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kassor
Reginaldo Koryelo
Sergio Cantieri
Tania Kleit

Equipe de Apoio:
Wellton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Sheikh
Christiane Kovalczuk
Elcio Manfredon
José Erivaldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicolli Crocchi
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kassor
Reginaldo Koryelo
Sergio Cantieri
Tania Kleit

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

Rui Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 631 - Fone(42) 3247-1223 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 002/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Stombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kiele - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Stombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Elcio Manfron - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocchi - Secretário Municipal de Saúde;
Eglislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Martiléia Scheumemann Stombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.


DIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rul Barbosa, 631 - Fone: (41) 3247-4222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 003/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

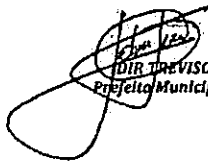
resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Elio Manfron - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.


DIR TREVISI
Prefeito Municipal

Marcia Schallane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 Diogenes Janki - Secretária Municipal de Administração;
 Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
 Cristiane Kovalczuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 Elcio Manfron - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Egislaine Zubez e Juliana M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
 Michelly Iavoraki e Nicolli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
 Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
 Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kella Storck Bueno
 Código Identificador:3F2B7DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRA Nº. 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.926.711/0001-45.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Contrato de Execução de Obra Nº. 034/2017, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE/MEC.
VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 04 (quatro) meses.
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 30 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tatiana Press Requena
 Código Identificador:2826B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2018 PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA/CRENCIADA: M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.404/0001-77.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento nº. 158/2018, firmado com a empresa M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados complementares de saúde para Plantão Médico, a partir de 01 de Janeiro de 2019, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2019, conforme estabelece o edital de Chamamento Público - PMI nº 008/2018-PMI.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 07 (sete) dias.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de Janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tatiana Press Requena
 Código Identificador:2F69428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº. 083/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº
014/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.328.055/0001-13.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento nº. 083/2019, firmado com a empresa ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição tipo "marmiteira", para atender os servidores e pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Ivatuba.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 02 (dois) meses.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de Janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tatiana Press Requena
 Código Identificador:32E21A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 165/19

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Complementar nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.828,39 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.

Sessão de julgamento: 04/05/2020 às 13:30 hs.

Dotação orçamentária:

10002267822601107033903900000 3130

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 17 de abril de 2020.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O MUNICIPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ - pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 03.01.2020, com a devida autorização expedida pelo Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 201/2016, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **04/05/2020**, às **13:30 horas**, na sala do Depto. Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra**, conforme discriminado nos anexos.

Tipo Menor preço por lote.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **fora de envelope**;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento- **fora de envelope**;
- Anexo III- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
- Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 02;
- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
- Anexo VI - Termo de Referência; somente para conhecimento;
- Anexo VII - descrição do objeto ofertado; - envelope 01
- Anexo VIII- Minuta do contrato.

9 . 1.2 - **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01**, contendo a proposta e Envelopes nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **13:20 horas, do dia 04/05/2020**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01 e 02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **13:30 horas, do dia 04/05/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra**, de acordo com a descrição do anexo VI.

2.2 - O valor máximo estipulado para o objeto é de R\$ 23.872,00.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto Municipal de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1 - Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - **Os envelopes 1 e 2**, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública, os seguintes documentos, **fora de envelope:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

c) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1. Deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Depto. Municipal competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.4- A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.5 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.6 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.7 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.8. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl

7.3 - A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **Anexos VI** deste edital. Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado no **anexo VII**

7.6- Deverá estar separado em lote.

7.7 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.8 - Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.9 - Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelo pregoeiro e membros da Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.10 - Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, transporte do veículo e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.11 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.12 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

7.13 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.14 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.15 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.16 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.17 - O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais e não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.19 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.20 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.21- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do item em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo item arrematado.

7.22 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o item, obedecendo as demais disposições deste edital.

7.23 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

7.24 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.25 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter melhor índice.

7.26 - O pregoeiro poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.27 - Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender este Pregão

8 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV). (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2020 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

f) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo IV).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 - Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 - Abertura dos envelopes **1**, contendo as propostas;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 - Definição da proposta de melhor índice por lote e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - Sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado seqüência aos lances.

9.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço por lote**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o (s) licitante (s) será (ão) declarado (s) vencedor (es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução (entrega do objeto) será de até 30 dias e de vigência de 365 dias e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 – Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto em até 30 dias mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10002267822601107033903900000 3130

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática oclusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte; Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/93.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Depto. Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaipr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 -Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.25. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Ivaí, 17/04/2020

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 064/2020 – Modalidade Pregão Presencial **045/2020**
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2020.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo II

(Apresentação optativa) – **fora de envelope**

Edital de Licitação 064/2020 – Modalidade Pregão Presencial 045/2020

_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 064/2020 – Modalidade Pregão Presencial **045/2020**
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 064/2020 – Modalidade Pregão Presencial 045/2020
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação 064/2020 – Modalidade Pregão Presencial **045/2020**
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Anexo VI
(descrição do objeto para conhecimento)

Edital de Licitação 064/2020 - Modalidade Pregão Presencial 045/2020
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.

2. JUSTIFICATIVA

Justificativa solicitação de material/serviço

Maquina encontra-se parada necessitando de manutenção corretiva.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos através de servidor designado, será responsável pela fiscalização, observando todos os aspectos estipulados no edital de licitação.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, a vista após a execução do objeto com o devido ateste de recebimento.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A execução (entrega) do veículo será no prazo de até 30 Dias e a vigência do contrato de 365 dias.

7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

7.1. Na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Ivaí - Pr.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos arcará com a despesa decorrente do objeto de contratação com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - Pr.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, 17/04/2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí

Solicitação 101/2020

Termo de Referência

Eq-44.100

Página 1

Solicitação		Número		Tipo		Emissão em		Quantidade de Itens	
101		Contratação de Serviço				27/04/2020		17	
Solicitante		Código		Nome		Processo Gerado		Número	
129235-8		ELCIO MANFRON				199/2020			
Local		Código		Nome		Pagamento		Forma	
10		DEPARTAMENTO DE OBRAS				À PRAZO			
Órgão		Código		Nome		Entrega		Local	
10		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS				PRAZO		15 Dias	
PATIO DE OBRAS									

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SRVÇO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRA D6M, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO NA MESMA

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE SRVÇO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRA D6M, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO NA MESMA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039251	CÓD (25957) RETENTOR RODA GUIA. NCM (8708990)	UN	6,00	273,00	1.638,00
039252	CÓD (25957) RETENTOR RODA GUIA. NCM (8708990)	UN	6,00	69,80	418,80
039253	CÓD (28887) RETENTOR ROLETE INFERIOR. NCM (40169300)	UN	6,00	14,00	84,00
039254	CÓD (30281) ARRUELA RODA GUIA. NCM (87089990)	UN	6,00	92,00	552,00
039255	CÓD (30281) ARRUELA RODA GUIA. NCM (87089990)	UN	6,00	196,00	1.176,00
039256	CÓD (30281) ARRUELA RODA GUIA. NCM (87089990)	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
039257	CÓD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR. NCM (40169300)	UN	3,00	30,00	90,00
039258	CÓD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR. NCM (40169300)	UN	3,00	28,80	86,40
039259	CÓD (3428) PARAFUSO MANGAL DA RODA GUIA. NCM (73181500)	UN	36,00	3,80	136,80
039260	CÓD (3113) ARRUELA MANGAL DA RODA GUIA. NCM (73182200)	UN	36,00	1,00	36,00
039261	CÓD (41532) GUARDA PÓ EIXO PRINCIPAL CARRINHO. NCM (40169300)	UN	2,00	99,00	198,00
039262	CÓD (28916) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA. NCM (87085019)	UN	1,00	388,00	388,00
039263	CÓD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA. NCM (84314929)	UN	1,00	2,98	2,98
039264	RODA GUIA COMPLETA. NCM (84314929)	UN	1,00	3.918,00	3.918,00
039265	RECUPERAR 3 RODA GUIA	SERV	1,00	3.100,00	3.100,00
039266	SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, LEVANTAR SAPATAS E VERGALHÕES	SERV	1,00	4.700,00	4.700,00
039267	MÃO DE OBRA TOTAL	SERV	1,00	5.357,02	5.357,02
TOTAL					23.872,00

TOTAL GERAL 23.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo VII (apresentação obrigatória conforme item 7.5 deste edital) - **ENVELOPE 01**
Edital de Licitação 065/2020 – Modalidade Pregão Presencial **045/2020**
_____(proponente)
Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

descrição do OBJETO ofertado:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____ **FONE:** _____

E-MAIL: _____

SP

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Anexo VIII MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Edital de Licitação 064/2020 - Modalidade Pregão Presencial 045/2020

CONTRATO Nº ____/2020.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através da **Secretaria Municipal de Administração** representada pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISI, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 065/2020 - Modalidade Pregão Presencial 045/2020, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de peças e serviços pela contratada ao contratante para **Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.**

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 065/2020, Modalidade Pregão Presencial 045/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial Nº **045/2020** e contrato nº ____/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, no caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução será de 30 Dias e de vigência do objeto da presente licitação será de 365 dias a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 90 dias, contados a partir da sua data de publicação em diário oficial do município, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 002/2020.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2020.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

9

CLASSIFICADOS

UM E HISTÓRIA

Foi manchete em 18/04/1990

Prédios Públicos
Tombados Pelo
Patrimônio Histórico

De acordo com a Curadoria do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura, a Vila Hilda está...

...Como se sabe, é uma casa construída no início do século, pertencente a Henrique Thibaut, antigo proprietário da cervejaria aditória. Devido ao valor histórico, a Curadoria do Patrimônio se interessou pela preservação não só do prédio como também por seu jardim, onde se encontram árvores centenárias.

TERIAS

MEGA-SENA 2252, 15/04

01 - 17 - 30 - 37 - 46 - 50

LOTOFÁCIL 1954, 15/04

02 - 03 - 04 - 06 - 07 - 08 - 10

13 - 16 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25

LOTOMANIA 2065, 14/04

01 - 04 - 08 - 11 - 13 - 16 - 19

22 - 27 - 31 - 38 - 46 - 47 - 51

61 - 66 - 69 - 86 - 90 - 99

QUINA 5247, 16/04

21 - 53 - 60 - 61

FEDERAL 05477, 18/03

1º PRÊMIO 050411

2º PRÊMIO 064624

3º PRÊMIO 092652

4º PRÊMIO 044129

5º PRÊMIO 078488

FALECIMENTOS

Adriano Gonçalves dos Santos, 34 anos, sepultamento acontece hoje às 10h30 no Cemitério São Vicente de Paula.

Nelya Maria Camargo, 77 anos, sepultamento aconteceu ontem às 13h no Cemitério Parque Campos Gerais.



Camara Municipal de Curitiba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos senhores cidadãos que, para a realização das eleições municipais de 1994, o Poder Executivo Municipal, por meio da Comissão Eleitoral, vem convocando os cidadãos para a realização das eleições municipais de 1994, no dia 22 de Abril de 1994, às 18h30 horas, para a eleição dos vereadores e para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Cultura.

Concomitante:
Como de seu ponto de vista, o Poder Executivo Municipal, por meio da Comissão Eleitoral, vem convocando os cidadãos para a realização das eleições municipais de 1994, no dia 22 de Abril de 1994, às 18h30 horas, para a eleição dos vereadores e para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Cultura.

Reserva, 17 de Abril de 2020

Vereador Zé Odílio

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

Reserva

atendimento e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos que preveem os artigos 203, 204 e 237, da Constituição Federal, artigos 165, 173 e 216 da Constituição Estadual e de todo conjunto de normas do Estatuto da criança e do adolescente Lei Federal 8.069/90 e da Lei Municipal número 279/2006 e atendendo a Recomendação Administrativa sob nº 02/2020 do Ministério Público desta comarca:

RECOMENDA;

a) Aos pais e/ou responsáveis por crianças e adolescentes, que se abstenham de sair de suas casas com seus filhos, somente em caso de extrema urgência. EVITEM autorizar seus filhos frequentarem mercados, panificadoras e/ou comércios em geral, canchas, campos, parques, playground, igrejas e eventos. Evitando-se em qualquer situação aglomeração de pessoas; segue...

b) Aos proprietários dos comércios em geral, dentro das suas possibilidades EVITAREM a entrada de crianças e adolescentes, orientando os pais e/ou responsáveis a respeito da referida Recomendação.

c) Visando a redução dos riscos de contaminação e propagação da doença. Recomenda-se: higienização das mãos com álcool em gel 70%, ou lavagem das mãos com sabonete líquido, toalhas descartáveis, assegurar a distância mínima de um metro entre pessoas.

d) Recomenda-se a Administração Pública a ampla divulgação da presente, nos Departamentos de publicidade e acesso à informação.

Itaperuçu, 09 de Abril de 2020.

ABEL FURQUIM

Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:

Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:973FE6A9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2020**

CONTRATO Nº 028/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA, RETROESCAVADEIRA.
DO VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:

Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:32312D15

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2020**

CONTRATO Nº 029/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA, RETROESCAVADEIRA.
DO VALOR: R\$ 344.989,99 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:

Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:99CC4388

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2020**

CONTRATO Nº 027/2020

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA, RETROESCAVADEIRA.
DO VALOR: R\$ 213.999,00 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL de 2020.

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:

Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:34ECF644

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2020**

CONTRATO Nº 030/2020

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO.

DO VALOR: R\$ 1.110.180,10 (um milhão cento e dez mil cento e oitenta reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL de 2020.

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

DA EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS

Publicado por:

Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:436D3C87

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 045/2020 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002)**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº064/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.

Sessão de julgamento: 04/05/2020 às 13h:30min.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903900000 3130

Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivái, 17 de abril de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno
Código Identificador:FFB8E531

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085/2020**

PORTARIA Nº 085/2020

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E



JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ.: 30.401.504/0001-84

Estrada Mato Branco de Baixo – PR522 – Imbituva-PR

Anexo II

Edital de Licitação 064/2020 – Modalidade Pregão Presencial 045/2020

JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ.: 30.401.504/0001-84

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr JONY CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade sob registro geral nº 8.934.006-03 SSP-PR e CPF/MF sob nº 048.358.939-05, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa JEAN CAETANO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.401.504/0001-84, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Imbituva, 04 de maio de 2020.



Jean Caetano dos Santos

JEAN CAETANO DOS SANTOS

CPF: 058.851.429-20

EMPRESÁRIO

Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR
Tabelião Titular: Priscilla Marino Oliveira Matos
Rua Santos Dumont, nº. 638, Centro, Imbituva-PR - CEP 84430-000 - FONE: (42) 3436-4582

Selo: atY8U.83YFI.P0Ax7 - kJROH.GQqx

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: 21533 - JEAN CAETANO DOS SANTOS do que dou fé. Em test. da verdade

Imbituva-PR, 04 de maio de 2020

MARCIA CAMILA LEMOS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
00069048/001-000084439

Marcia Camila Lemos
Escrivente Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JONY CAETANO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8934006-3 SESP PR

CPF
 048.358.939-05

DATA NASCIMENTO
 21/02/1984

FILIAÇÃO
 NELSON CAETANO DOS SANTOS
 CLEOSMARI NEIVERTH DOS SANTOS

PERMISSÃO
 ACC

CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 02390931610

VALIDADE
 30/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
 09/05/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 IMBITUVA, PR

DATA EMISSÃO
 01/11/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

40310637203
 PR917015623

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937585100

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1937585100

TABELIONATO DE NOTAS IMBITUVA-PR
 Santos Dumont, 638, Centro
 Fone: (42) 3436-4582
 CEP 84430-000 - Imbituva - Paraná

04 MAIO 2020

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é idêntica ao original em m. Conferido. Dou fé.



Marcia Camila Lima
 Escrevente Substituta

EM BRANCO

Jony Caetano dos Santos

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1862078213

NOME
JEAN CAETANO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8934005-5 SESP PR

CPF
058.851.429-20

DATA NASCIMENTO
18/11/1985

FILIAÇÃO
NELSON CAETANO DOS SANTOS
CLEOSMARI NEIVERTH DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
AB

Nº REGISTRO
03279778580

VALIDADE
17/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/04/2004

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *João Caetano*

LOCAL
IMBITUVA, PR

DATA EMISSÃO
17/05/2019

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

58566753084
PR916176931

PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS IMBITUVA-PR
R. Santos Dumont, 638, Centro
Fone: (42) 3436-4582
CEP 84430-000 - Imbituva - Paraná

04 MAIO 2020

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.



Marcia Lemos
Escrevente Substituta

João Caetano

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JEAN CAETANO DOS SANTOS 05885142920

Nome do Empresário

JEAN CAETANO DOS SANTOS

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

8.934.005-5

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

058.851.429-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/05/2018

Números de Registro

CNPJ

30.401.504/0001-84

NIRE

41-8-0648622-1

Endereço Comercial

CEP

84430-000

Logradouro

ESTRADA MATO BRANCO DE BAIXO - PR
522

Número

S/N

Bairro

ZONA RURAL

Município

IMBITUVA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/05/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Atividade Principal (CNAE)

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de
peças e acessórios novos para
veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME21911759

Número do Identificador
00005885142920

Data de Emissão
16/01/2020

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41806486221

CNPJ: 30.401.504/0001-84

JEAN CAETANO DOS SANTOS 05885142920

JEAN CAETANO DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Imbituva - PR, nascido em 18/11/1985, RG nº 8.934.005-5 SESP-PR e CPF nº 058.851.429-20, residente e domiciliado na Estrada Mato Branco de Baixo - PR 522, Zona Rural, Imbituva - PR, CEP 84.430-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **JEAN CAETANO DOS SANTOS 05885142920**, com sede na Estrada Mato Branco de Baixo - PR 522, Zona Rural, Imbituva - PR, CEP 84.430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806486221 em 08/05/2018 e no CNPJ/MF sob o número 30.401.504/0001-84; Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o nome empresarial do Empresário Individual para: **JEAN CAETANO DOS SANTOS**.

Cláusula Segunda - DAS ATIVIDADES: Fica alterada as atividades do Empresário Individual para:
 3321-0/00: INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
 2832-1/00: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS;
 2833-0/00: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; E
 4530-7/03: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Terceira - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital continua sendo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual continua com sua sede no seguinte endereço: Estrada Mato Branco de Baixo - PR 522, Zona Rural, Imbituva - PR, CEP 84.430-000.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são

22

23

24



JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ.: 30.401.504/0001-84

Estrada Mato Branco de Baixo – PR522 – Imbituva-PR

Anexo I

Edital de Licitação 064/2020 – Modalidade Pregão Presencial 045/2020

JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ.: 30.401.504/0001-84

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa JEAN CAETANO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 30.401.504/0001-84 Inscrição Estadual nº 90840283-95 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Imbituva, 04 de maio de 2020.



Jean Caetano dos Santos

JEAN CAETANO DOS SANTOS

CPF: 058.851.429-20

EMPRESÁRIO

José Carlos

Q.



Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR

Tabelião Titular: Priscilla Marino Oliveira Matos
Rua Santos Dumont, nº. 638, Centro, Imbituva-PR - CEP 84430-000 - FONE: (42) 3436-4582

Selo: 9tY8U.83VFI.cKAX7 - kJqOH.4w7Th

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: 21533 - JEAN CAETANO

DOS SANTOS do que dou fé. Em test^o da verdade.

Imbituva-PR, 04 de maio de 2020.

MARCIA CAMILA LEMOS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
00069048(001-000084438)

Marcia Camila Lemos
Escrivente Substituta

TABELIONATO
IMBITUVA-PR

Município de Ivai

Data:

04/05/2020 13:12

DOCUMENTOS - Versão: 1

DOS SANTOS ME

º 01

MUNICIPAL

064/2020

SENCIAL Nº 045/2020

AN CAETANO DOS SANTOS

IPJ.: 30.401.504/0001-84

Processo:
53/2020



Assunto:
PROTOCOLO DE
Requerente
JEAN CAETANO

ENVELOPE N
PREGOEIRO
LICITAÇÃO N
PREGÃO PRE
PROPOSTA
EMPRESA: JE
CM

Jean



JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ.: 30.401.504/0001-84

Estrada Mato Branco de Baixo – PR522 – Imbituva-PR

Anexo VII

Edital de Licitação 065/2020 – Modalidade Pregão Presencial 045/2020

JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ.: 30.401.504/0001-84

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

Descrição do OBJETO ofertado: **Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.**

RAZÃO SOCIAL: JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ-MF: 30.401.504/0001-84 FONE: (42)991154548

EMAIL: jean.caetano@hotmail.com.br

Imbituva, 04 de maio de 2020.



Jean Caetano dos Santos

JEAN CAETANO DOS SANTOS

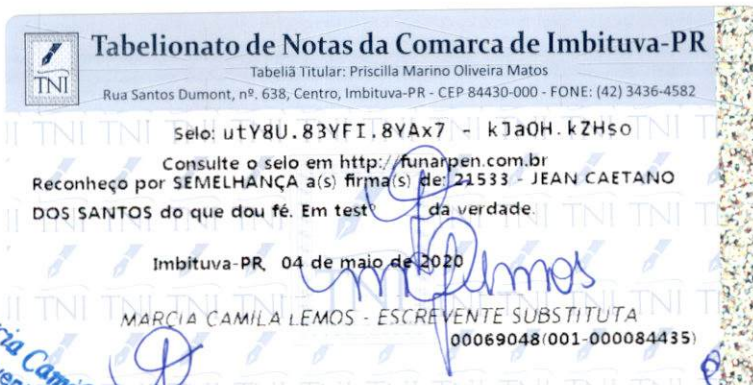
CPF: 058.851.429-20

EMPRESÁRIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Marcia Camila Lemos
Escrevente Substituta



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEAN CAETANO DOS SANTOS			Protocolo: PRC2002127439
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806486221	CNPJ 30.401.504/0001-84	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/05/2018	Início de Atividade 08/05/2018
Endereço Completo Estrada MATO BRANCO DE BAIXO - PR 522, N° S/N, ZONA RURAL-Imbituva/PR- CEP84430-000			
Objeto Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
mo Arquivamento a 12/2020	Número 20200748203	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JEAN CAETANO DOS SANTOS		CPF: 058.851.429-20 Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Identidade: 89340055		Estado civil: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2020, às 07:36:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKJUGBVP.



PRC2002127439

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ.: 30.401.504/0001-84

Estrada Mato Branco de Baixo – PR522 – Imbituva-PR

Edital de Licitação 064/2020 – Modalidade Pregão Presencial 045/2020

JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ.: 30.401.504/0001-84

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, Contador declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que está enquadrada como MICROEMPRESA e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Imbituva, 04 de maio de 2020.

TABELIONATO
IMBITUVA - PR

Jean Caetano dos Santos

JEAN CAETANO DOS SANTOS

CPF: 058.851.429-20

EMPRESÁRIO

TABELIONATO
IMBITUVA - PR

Daiany Bobato Vieira

DAIANY BOBATO VIEIRA

CONTADORA

CRC: PR-064300/O-2

DAIANY BOBATO VIEIRA
CONTADORA
CRC: PR-064300/O-2



Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR

Tabeliã Titular: Priscilla Marino Oliveira Matos
Rua Santos Dumont, nº. 638, Centro, Imbituva-PR - CEP 84430-000 - FONE: (42) 3436-4582

Selo: VtY8U.83YFI.WFAX7 - kJ20H.dPKCx

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: 21533 - JEAN CAETANO

DOS SANTOS do que dou fé. Em test^o da verdade.

Imbituva-PR, 04 de maio de 2020

MARCIA CAMILA LEMOS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

00069048(001-000084440)

Marcia Camila Lemos
Escrivente Substituta



Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR

Tabeliã Titular: Priscilla Marino Oliveira Matos
Rua Santos Dumont, nº. 638, Centro, Imbituva-PR - CEP 84430-000 - FONE: (42) 3436-4582

Selo: JtY8U.mvJPF.ZxmR7 - kJNr.r.Y7Jjm

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: 5284 - DAIANY BOBATO

VIEIRA do que dou fé. Em test^o da verdade.

Imbituva-PR, 04 de maio de 2020

MARCIA CAMILA LEMOS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

00052799(001-000084434)

Marcia Camila Lemos
Escrivente Substituta

Município de Ivaí
Pregão Presencial 45/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.401.504/0001-84 Fornecedor: JEAN CAETANO DOS SANTOS

Endereço: ESTRADA MATO BRANCO DE BAIXO - PR 522 SN - ZONA RURAL - Imbituva/PR - CEP 84430-000

Inscrição Estadual: 9084028395

Contador: DAIVY BOBATO VIEIRA

E-mail: JEAN.CAETANO@HOTMAIL.COM.BR

Telefone:

Fax:

Celular: 42 9 91

Representante: JEAN CAETANO DOS SANTOS

CPF: 058.851.429-20

RG: 89340055

Telefone contador: 423436

Endereço representante: ESTRADA MATO BRANCO DE BAIXO - PR522 SN - ZONA RURAL - Imbituba/SC - CEP 84430-000

E-mail representante: JEAN.CAETANO@HOTMAIL.COM.BR

Telefone representante: 42 9 91

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3849-0 - ITÁU - Imbituva/PR

Conta: 19788-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 MANUTENÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D6M

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
001	CÓD (110) ANEL EIXO DA RODA GUIA. NCM (40169300).	6,00	UN	14,00	APC		14,00
002	CÓD (110) ANEL EIXO DA RODA GUIA. NCM (40169300).						
002	CÓD (17199) BUJÃO DA GUIA. NCM (84314929).	3,00	UN	30,00	CTP USA		30,00
003	CÓD (17199) BUJÃO DA GUIA. NCM (84314929).						
003	CÓD (25957) RETENTOR RODA GUIA. NCM (8708990)	6,00	UN	273,00	REVESLAM		273,00
004	CÓD (25957) RETENTOR RODA GUIA. NCM (8708990)						
004	CÓD (28867) RETENTOR ROLETE INFERIOR. NCM (40169300).	6,00	UN	69,80	REVESLAM		69,80
005	CÓD (28867) RETENTOR ROLETE INFERIOR. NCM (40169300).						
005	CÓD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA. NCM (94314929).	1,00	UN	2,98	ITR		2,98
006	CÓD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA. NCM (94314929).						
006	CÓD (30281) ARRUELA RODA GUIA. NCM (87089990).	6,00	UN	92,00	NACIONAL		92,00
007	CÓD (30281) ARRUELA RODA GUIA. NCM (87089990).						
007	CÓD (3113) ARRUELA MANCAL DA RODA GUIA. NCM (73182200).	36,00	UN	1,00	CISER		1,00
008	CÓD (3113) ARRUELA MANCAL DA RODA GUIA. NCM (73182200).						
008	CÓD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR. NCM (40169300).	3,00	UN	28,80	FEY		28,80
009	CÓD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR. NCM (40169300).						
009	CÓD (3428) PARAFUSO MANCAL DA RODA GUIA. NCM (73181500).	36,00	UN	3,80	FEY		3,80
010	CÓD (3428) PARAFUSO MANCAL DA RODA GUIA. NCM (73181500).						
010	CÓD (41532) GUARDA PÔ EIXO PRINCIPAL CARRINHO. NCM (40169300).	2,00	UN	99,00	PANEGOSS		99,00
011	CÓD (41532) GUARDA PÔ EIXO PRINCIPAL CARRINHO. NCM (40169300).						
011	CÓD (BUCHA RODA GUIA). NCM (84833029).	6,00	UN	196,00	NACIONAL		196,00
012	CÓD (BUCHA RODA GUIA). NCM (84833029).						
012	CÓD (EIXO RODA GUIA). NCM (84329000).	1,00	UN	1.990,00	PANEGOSS		1.990,00
013	CÓD (EIXO RODA GUIA). NCM (84329000).						
013	CÓD(28916) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA. NCM (	1,00	UN	388,00	TCN		388,00
014	CÓD(28916) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA. NCM (87085019)						
014	MÃO DE OBRA TOTAL	1,00	SERV	5.357,02			5.357,02
015	MÃO DE OBRA TOTAL						
015	RECUPERAR 3 RODA GUIA	1,00	SERV	3.100,00			3.100,00
	RECUPERAR 3 RODA GUIA						

Processo:

53/2020

Município de Ivaí

Data:

04/05/2020 13:12

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

JEAN CAETANO DOS SANTOS ME

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA JEAN CAETANO
CNPJ.: 30.911.111/0001-00

Jean

AL
RO
L N° 045/2020

TANO DOS SANTOS
401.504/0001-84



João Carlos

MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de negativa de Débitos

Nº 870 / 2020

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até 03/06/2020, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.

Imbituva, 04 de Maio de 2020

REQUERENTE: JEAN CAETANO DOS SANTOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJQJXUFFH2J2XX8U9BA

FINALIDADE: LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JEAN CAETANO DOS SANTOS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
43705	30.401.504/0001-84		29

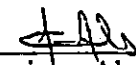
ENDEREÇO

LOCALIDADE DE MATO BRANCO DE BAIXO, SN - PR 522 - ZONA RURAL CEP: 84430000 Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios, Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação


ELIANE JANINE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Divisão de Cadastro e Tributação


Josimar Alves dos Reis
Fiscal de Tributos



JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ.: 30.401.504/0001-84

Estrada Mato Branco de Baixo – PR522 – Imituva-PR

Anexo III

Edital de Licitação 064/2020 – Modalidade Pregão Presencial 045/2020

JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ.: 30.401.504/0001-84

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Imbituva, 04 de maio de 2020.



Jean Caetano dos Santos

JEAN CAETANO DOS SANTOS

CPF: 058.851.429-20

EMPRESÁRIO



Marcia Camila Lemos
Escrevente Substituta

Eng. Carlos...

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41806486221

CNPJ: 30.401.504/0001-84

JEAN CAETANO DOS SANTOS 05885142920

JEAN CAETANO DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Imbituva - PR, nascido em 18/11/1985, RG nº 8.934.005-5 SESP-PR e CPF nº 058.851.429-20, residente e domiciliado na Estrada Mato Branco de Baixo - PR 522, Zona Rural, Imbituva - PR, CEP 84.430-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **JEAN CAETANO DOS SANTOS 05885142920**, com sede na Estrada Mato Branco de Baixo - PR 522, Zona Rural, Imbituva - PR, CEP 84.430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806486221 em 08/05/2018 e no CNPJ/MF sob o número 30.401.504/0001-84; Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o nome empresarial do Empresário Individual para: **JEAN CAETANO DOS SANTOS**.

Cláusula Segunda - DAS ATIVIDADES: Fica alterada as atividades do Empresário Individual para:

3321-0/00: INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;

2832-1/00: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS;

2833-0/00: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; E

4530-7/03: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Terceira - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital continua sendo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual continua com sua sede no seguinte endereço: Estrada Mato Branco de Baixo - PR 522, Zona Rural, Imbituva - PR, CEP 84.430-000.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são

Jeân Caetano

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41806486221

CNPJ: 30.401.504/0001-84

JEAN CAETANO DOS SANTOS 05885142920

verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Imbituva – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imbituva, 04 de Fevereiro de 2020.

JEAN CAETANO DOS SANTOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JEAN CAETANO DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05885142920	JEAN CAETANO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 15:42 SOB N° 20200748203.
PROTOCOLO: 200748203 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000638803. NIRE: 41806486221.
JEAN CAETANO DOS SANTOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JEAN CAETANO DOS SANTOS 05885142920

Nome do Empresário

JEAN CAETANO DOS SANTOS

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

8.934.005-5

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

058.851.429-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/05/2018

Números de Registro

CNPJ

30.401.504/0001-84

NIRE

41-8-0648622-1

Endereço Comercial

CEP

84430-000

Logradouro

ESTRADA MATO BRANCO DE BAIXO - PR
522

Número

S/N

Bairro

ZONA RURAL

Município

IMBITUVA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/05/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Atividade Principal (CNAE)

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME21911759

Número do Identificador
00005885142920

Data de Emissão
16/01/2020



JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ.: 30.401.504/0001-84

Estrada Mato Branco de Baixo – PR522 – Imbituva-PR

Anexo IV

Edital de Licitação 064/2020 – Modalidade Pregão Presencial 045/2020

JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ.: 30.401.504/0001-84

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 045/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 045/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Imbituva, 04 de maio de 2020.



Jean Caetano dos Santos

JEAN CAETANO DOS SANTOS

CPF: 058.851.429-20

EMPRESÁRIO



Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR

Tabelião Titular: Priscilla Marino Oliveira Matos

Rua Santos Dumont, nº. 638, Centro, Imbituva-PR - CEP 84430-000 - FONE: (42) 3436-4582

Selo: JtY8U.83VFI.zxAx7 - kJh0H.Z073t

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: 21533 - JEAN CAETANO

DOS SANTOS do que dou fé. Em testº da verdade.

Imbituva-PR, 04 de maio de 2020

MARCIA CAMILA LEMOS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

00069048(001-000084437)

Marcia Camila Lemos
Escrivente Substituta

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Faint handwritten text]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.401.504/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2018
NOME EMPRESARIAL JEAN CAETANO DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST MATO BRANCO DE BAIXO - PR 522	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IMBITUVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9115-4548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2020 às 09:00:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jean Caetano



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 29/2019

Nome Fantasia:

Nome Empresarial: JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ: 30.401.504/0001-84

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 2832-1/00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios (Exerce no endereço), 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação (Exerce no endereço)

Município: Imbituva **Endereço:** ESTRADA MATO BRANCO DE BAIXO - PR 522, S/N, ZONA RURAL

CEP: 84430000

Local e data: Imbituva, segunda, 04 de maio de 2020

JOÃO IZAIL GOMES RODRIGUES

Secretário Municipal de Finanças

Observação

- Segunda Via do Alvará de Localização e Funcionamento - Alteração de nome empresarial (firma ou denominação); Alteração de atividades econômicas (Protocolo nº 1270/2020). Alvará de Localização e Funcionamento emitido em conformidade com a Lei nº 749/1993 (Código Tributário Municipal); Lei nº 1206/2007 (Uso e Ocupação do Solo Rural); Lei nº 1210/2007 (Código de Posturas). Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar nº 128/2008.

Código de Autenticidade: 20AKAEAZD8

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EMERSON JOSE PEDROSO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 184 / 2020

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até **26/02/2020**, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Imbituva, 27 de Janeiro de 2020

REQUERENTE: jean caetano dos santos

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJQJXUFFH3JZXX8S59P

FINALIDADE: LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JEAN CAETANO DOS SANTOS 05885142920

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
43705	30.401.504/0001-84		29

ENDEREÇO

LOCALIDADE DE MATO BRANCO DE BAIXO, SN - PR 522 - ZONA RURAL CEP: 84430000 Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://177.70.201.13:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

jean caetano dos santos 



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021848646-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.401.504/0001-84

Nome: JEAN CAETANO DOS SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br


Jean Caetano dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **JEAN CAETANO DOS SANTOS**
CNPJ: **30.401.504/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:51 do dia 01/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2020.

Código de controle da certidão: **B21D.5F8E.18AF.B10F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.401.504/0001-84

Razão Social: JEAN CAETANO DOS SANTOS 05885142920

Endereço: ESTRADA MATO BRANCO DE BAIXO PR 522 0 / ZONA RURAL / IMBITUVA /
PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030504185125870801

Informação obtida em 30/04/2020 15:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

João Caetano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN CAETANO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.401.504/0001-84
Certidão nº: 10186916/2020
Expedição: 01/05/2020, às 09:02:46
Validade: 27/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEAN CAETANO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.401.504/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JC DESTOCAS E TERRAPLANAGEM

CNPJ.: 35.655.543/0001-21

Fone: (42) 9 9129-6171

E-mail: icterraplanagem2021@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa JEAN CAETANO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 30.401.504/0001-84, sediada à Estrada Mato Branco de Baixo- PR 522 s/n, Imbituva-Paraná, efetuou manutenção em um trator de esteira, com mão de obra e peças.

Atestamos ainda, que a empresa prestou os serviços, cumprindo de forma satisfatória com suas obrigações, não existindo até a presente data, fatos que desabone a conduta e respeitabilidade dessa empresa com as obrigações assumidas.

Imbituva, 30 de abril de 2020.

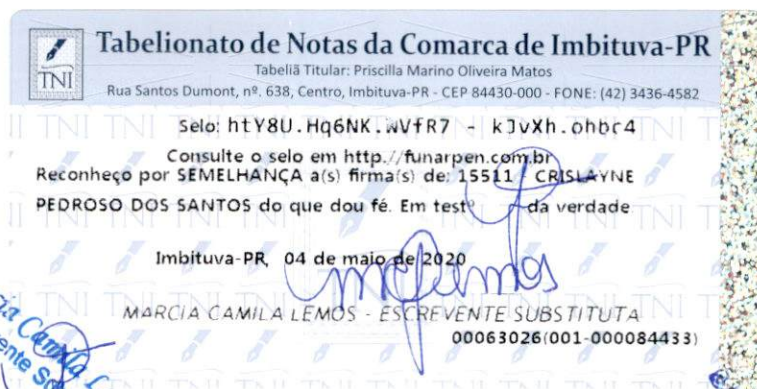


CRISLAYNE PEDROSO DOS SANTOS

CPF.:067.793.479-30

CRISLAYNE PEDROSO DOS SANTOS TERRAPLANAGEM

CNPJ. :35.655.543/0001-21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de **FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JEAN CAETANO DOS SANTOS

CNPJ 30.401.504/0001-84, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 29 de Abril de 2020

DIMAS ROESLER



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

VALIDADE 30 DIAS

THE UNITED STATES OF AMERICA
DO hereby certify that
[Name] is a citizen of the United States of America
and is entitled to the rights and privileges of citizenship
under the Constitution and laws of the United States.

CITIZENSHIP OF [Name]

[Name] was born on [Date] at [Place], [State], [Country].
He is the son of [Name] and [Name], both of whom are citizens of the United States of America.
[Name] has resided in the United States of America for a period of [Number] years, and is now residing at [Address].

DECLARATION OF INTENT

I, [Name], do hereby declare that I intend to become a citizen of the United States of America, and I will do so as soon as I am eligible to do so.

WITNESSED my hand and seal this [Date] day of [Month], [Year].

[Signature]



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 45/2020

Página:2

Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
39266 SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, LEVANTAR SAPATAS E VERGALHÕES SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, LEVANTAR SAPATAS E VERGALHÕES	SE	1,00	Classificado			4.700,00	4.700,00	*
VALOR TOTAL:				23.872,00				



Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 45/2020

Página 1

Abertura: 17/04/2020

Data julgamento: 04/05/2020

Data homologação:

CNPJ: 30.401.504/0001-84

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
- MANUTENÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D6M				
CÓD (110) ANEL EIXO DA RODA GUIA	UN	6,00	14,00 *	APC
NCM (40169300) CÓD (110) ANEL EIXO DA RODA GUIA NCM (40169300).				
CÓD (17199) BUJÃO DA GUIA	UN	3,00	30,00 *	CTP USA
NCM (84314929) CÓD (17199) BUJÃO DA GUIA NCM (84314929).				
CÓD (25957) RETENTOR RODA GUIA N	UN	6,00	273,00 *	REVESLAM
CM (8708990) CÓD (25957) RETENTOR RODA GUIA NCM (8708990)				
CÓD (28867) RETENTOR ROLETE INFER	UN	6,00	69,80 *	REVESLAM
IOR. NCM (40169300) CÓD (28867) RETENTOR ROLETE INFERIOR. NCM (40169300).				
CÓD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA	UN	1,00	2,98 *	ITR
GUIA. NCM (94314929) CÓD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA. NCM (94314929).				
CÓD (30281) ARRUELA RODA GUIA	UN	6,00	92,00 *	NACIONAL
NCM (87089990) CÓD (30281) ARRUELA RODA GUIA NCM (87089990).				
CÓD (3113) ARRUELA MANCAL DA RODA	UN	36,00	1,00 *	CISER
GUIA. NCM (73182200) CÓD (3113) ARRUELA MANCAL DA RODA GUIA. NCM (73182200).				
CÓD (31934) PARAFUSO ROLETE INFER	UN	3,00	28,80 *	FEY
IOR. NCM (40169300) CÓD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR. NCM (40169300).				
CÓD (3428) PARAFUSO MANCAL DA ROD	UN	36,00	3,80 *	FEY
A GUIA. NCM (73181500) CÓD (3428) PARAFUSO MANCAL DA RODA GUIA. NCM (73181500).				
CÓD (41532) GUARDA PÓ EIXO PRINC	UN	2,00	99,00 *	PANEGOSS
PAL CARRINHO. NCM (40169300) CÓD (41532) GUARDA PÓ EIXO PRINCIPAL CARRINHO. NCM (40169300).				
CÓD (BUCHA RODA GUIA)	UN	6,00	196,00 *	NACIONAL
NCM (84833029) CÓD (BUCHA RODA GUIA) NCM (84833029).				
CÓD (EIXO RODA GUIA)	UN	1,00	1.990,00 *	PANEGOSS
NCM (84329000) CÓD (EIXO RODA GUIA) NCM (84329000).				
CÓD(28916) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO E	UN	1,00	388,00 *	TCN
STICADOR ESTEIRA. NCM (87085019) CÓD(28916) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA. NCM (87085019)				
MÃO DE OBRA TOTAL	SERV	1,00	5.357,02 *	
MÃO DE OBRA TOTAL				
RECUPERAR 3 RODA GUIA	SERV	1,00	3.100,00 *	
RECUPERAR 3 RODA GUIA				
RODA GUIA COMPLETA	UN	1,00	3.918,00 *	ITR

0.401.504/0001-84 - JEAN CAETANO DOS SANTOS

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

or: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5524 q

04/05/2020 14:00:41

Handwritten signature: Jean Caetano



Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 45/2020

Página 2

Abertura: 17/04/2020

Data julgamento: 04/05/2020

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 30.401.504/0001-84		Preço		Marca
84314929) RODA GUIA COMPLETA		NCM (84314929)						
SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, L		SERV	1,00			4.700,00	*	
EVANTAR SAPATAS E VERGALHÕES		SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, LEVANTAR SAPATAS E VERGALHÕES						
VAL DO LOTE						23.872,00	*	
						0,00		
VAL GERAL DO FORNECEDOR								0,00
VAL GANHO PELO FORNECEDOR						23.872,00		



João Carlos...

30.401.504/0001-84 - JEAN CAETANO DOS SANTOS

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5524 q

04/05/2020 14:00:41



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 45/2020

Página 1

Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136078-7 JEAN CAETANO DOS SANTOS Email: JEAN.CAETANO@HOTMAIL.COM.BR Telefone: 136079-5 JEAN CAETANO DOS SANTOS CNPJ: 30.401.504/0001-84 Telefone: Status: Classificado							23.872,00	
01 - MANUTENÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D6M							23.872,00	
39253 CÔD (110) ANEL EIXO DA RODA GUIA NCM (40169300).	UN	6,00	Classificado	APC		14,00	84,00	*
CÔD (110) ANEL EIXO DA RODA GUIA NCM (40169300).								
39257 CÔD (17199) BUJÃO DA GUIA NCM (84314929).	UN	3,00	Classificado	CTP USA		30,00	90,00	*
CÔD (17199) BUJÃO DA GUIA NCM (84314929).								
39251 CÔD (25957) RETENTOR RODA GUIA NCM (8708990)	UN	6,00	Classificado	REVESLAM		273,00	1.638,00	*
CÔD (25957) RETENTOR RODA GUIA NCM (8708990)								
39252 CÔD (28867) RETENTOR ROLETE INFERIOR NCM (40169300).	UN	6,00	Classificado	REVESLAM		69,80	418,80	*
CÔD (28867) RETENTOR ROLETE INFERIOR NCM (40169300).								
39263 CÔD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA NCM (94314929).	UN	1,00	Classificado	ITR		2,98	2,98	*
CÔD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA NCM (94314929).								
39254 CÔD (30281) ARRUELA RODA GUIA NCM (87089990).	UN	6,00	Classificado	NACIONAL		92,00	552,00	*
CÔD (30281) ARRUELA RODA GUIA NCM (87089990).								
39260 CÔD (3113) ARRUELA MANCAL DA RODA GUIA NCM (73182200).	UN	36,00	Classificado	CISER		1,00	36,00	*
CÔD (3113) ARRUELA MANCAL DA RODA GUIA NCM (73182200).								
39258 CÔD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR NCM (40169300).	UN	3,00	Classificado	FEY		28,80	86,40	*
CÔD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR NCM (40169300).								
39259 CÔD (3428) PARAFUSO MANCAL DA RODA GUIA NCM (73181500).	UN	36,00	Classificado	FEY		3,80	136,80	*
CÔD (3428) PARAFUSO MANCAL DA RODA GUIA NCM (73181500).								
39261 CÔD (41532) GUARDA PÓ EIXO PRINCIPAL CARRINHO NCM (40169300).	UN	2,00	Classificado	PANEGOSI		99,00	198,00	*
CÔD (41532) GUARDA PÓ EIXO PRINCIPAL CARRINHO NCM (40169300).								
39255 CÔD (BUCHA RODA GUIA). NCM (84833029).	UN	6,00	Classificado	NACIONAL		196,00	1.176,00	*
CÔD (BUCHA RODA GUIA). NCM (84833029).								
39256 CÔD (EIXO RODA GUIA). NCM (84329000).	UN	1,00	Classificado	PANEGOSI		1.990,00	1.990,00	*
CÔD (EIXO RODA GUIA). NCM (84329000).								
39262 CÔD(28916) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA NCM (87085019)	UN	1,00	Classificado	TCN		388,00	388,00	*
CÔD(28916) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA NCM (87085019)								
39267 MÃO DE OBRA TOTAL	SE	1,00	Classificado			5.357,02	5.357,02	*
MÃO DE OBRA TOTAL								
39265 RECUPERAR 3 RODA GUIA	SE	1,00	Classificado			3.100,00	3.100,00	*
RECUPERAR 3 RODA GUIA								
39264 RODA GUIA COMPLETA NCM (84314929).	UN	1,00	Classificado	ITR		3.918,00	3.918,00	*
RODA GUIA COMPLETA NCM (84314929).								



Município de Ivaí - 2020
Relatório de Lances por Lote
Pregão 45/2020

Equipamento

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M

Lote: 1

Fornecedor 136078 JEAN CAETANO DOS SANTOS

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 23.872,00

1 23.872,00

JEAN CAETANO DOS SANTOS
JEAN CAETANO DOS SANTOS

ATA N° 064/2020
PROCESSO N° 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2020

Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão-de-obra.

Em 04 de maio de 2020 (dois mil e vinte), às 13:30h no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e André Luiz Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal n° 001/2020 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 20 de abril de 2020, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por item, contendo 01 lote e 16 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal n° 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foi identificada a pessoa jurídica participante, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
JEAN CAETANO DOS SANTOS	Jony Caetano dos Santos

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos. Partindo assim para a abertura da proposta de preço.

Então, o envelope foi devidamente aberto, assinado pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

EMPRESA	JEAN CAETANO DOS SANTOS
LOTE 01	R\$ 23.872,00

Verificando que a proponente apresentou em conformidade com as exigências do edital, restando classificada.

Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 23.872,00	JEAN CAETANO DOS SANTOS





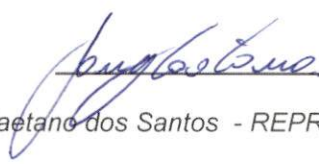
O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 23.872,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:05, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – PREGOEIRO MUNICIPAL

Andreia Malicz Skeika - EQUIPE DE APOIO

André Luiz Prado Pereira - EQUIPE DE APOIO

Jony Caetano dos Santos - REPRESENTANTE CREDENCIADO

ATA N° 064/2020

PROCESSO N° 064/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2020

Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão-de-obra.

Em 04 de maio de 2020 (dois mil e vinte), às 13:30h no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e André Luiz Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal n° 001/2020 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 20 de abril de 2020, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por item, contendo 01 lote e 16 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal n° 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foi identificada a pessoa jurídica participante, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
JEAN CAETANO DOS SANTOS	Jony Caetano dos Santos

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos. Partindo assim para a abertura da proposta de preço.

Então, o envelope foi devidamente aberto, assinado pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

EMPRESA	JEAN CAETANO DOS SANTOS
LOTE 01	R\$ 23.872,00

Verificando que a proponente apresentou em conformidade com as exigências do edital, restando classificada.

Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 23.872,00	JEAN CAETANO DOS SANTOS

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Jony Caetano', and a circular official stamp to its right.

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 23.872,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:05, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – PREGOEIRO MUNICIPAL



Andreia Malicz Skeika - EQUIPE DE APOIO



André Luiz Prado Pereira - EQUIPE DE APOIO



Jony Caetano dos Santos - REPRESENTANTE CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

064/2020

PREGÃO PRESENCIAL

045/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.872,00.

LICITANTES VENCEDORES:

- **JEAN CAETANO DOS SANTOS-ME**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 04 DE MAIO DE 2020.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 04 de maio de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 064/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 064/2020, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 04 de maio de 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

064/2020

PREGÃO PRESENCIAL

045/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.872,00.

LICITANTES VENCEDORES:

- JEAN CAETANO DOS SANTOS-ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 06 DE MAIO DE 2020.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 45/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	U.R.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref.
Fornecedor: 182257 KEILA STORER BUENO DOS SANTOS									
EMPENHO: 00000000000000000000									
RECEBIMOS: 00000000000000000000									
Lote 01 - MANUTENÇÃO DE TRATOR DE ESTEREO									
001	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	UN	8,00	Classificado	APC		14,00	94,00	*
002	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	UN	3,00	Classificado	CTPUSA		30,00	90,00	*
003	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	UN	8,00	Classificado	REVELAM		27,00	168,00	*
004	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	UN	8,00	Classificado	REVELAM		96,00	448,00	*
005	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	UN	1,00	Classificado	ITR		2,08	2,08	*
006	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	UN	8,00	Classificado	NACIONAL		92,00	160,00	*
007	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	UN	36,00	Classificado	CISER		1,00	36,00	*
008	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	UN	3,00	Classificado	FEY		28,00	84,00	*
009	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	UN	36,00	Classificado	FEY		3,50	126,00	*
010	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	UN	2,00	Classificado	PANECOS		90,00	180,00	*
011	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	UN	6,00	Classificado	NACIONAL		120,00	1170,00	*
012	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	UN	1,00	Classificado	PANECOS		1.600,00	1.600,00	*
013	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	UN	1,00	Classificado	TCH		300,00	300,00	*
014	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	SE	1,00	Classificado			5.357,02	5.357,02	*
015	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	SE	1,00	Classificado			3.100,00	3.100,00	*
016	3025 CDD (110) ANEL EIXO DA RODA GUA NCM (4090000)	UN	1,00	Classificado	ITR		3.918,00	3.918,00	*
MÃO DE OBRA TOTAL									
RECUERAR 3 R. RODA GUA									
RODA GUA COM PLETA NCM (8474029)									
VALOR TOTAL: 23.872,00									

Envio por KEILA STORER BUENO, no versão 004 q

05/05/2020 09:03:30



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 45/2020

Página 2

Item	Produto/Serviço	U.R.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref.
017	3025 BOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, LEVANTAR BAPTAS E VERGAUDES	SE	1,00	Classificado			4.700,00	4.700,00	*
BOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, LEVANTAR BAPTAS E VERGAUDES									
VALOR TOTAL: 23.872,00									



Envio por KEILA STORER BUENO, no versão 004 q

05/05/2020 09:03:30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020 (LEIS FEDERAIS Nº
8.666/93 E 10.024/19 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019- Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1591

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/05/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/05/2020 - a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 07 de maio de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: B5FBBDF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 064/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: JEAN CAETANO DOS SANTOS-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 23.872,00.

HOMOLOGAÇÃO: 06.05.2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: 4F4F9657

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**REPÚBLICAÇÃO-CORREÇÃO VALOR EMPRESA G. DA
SILVA BIGLIA MÓVEIS-ME DE: R\$ 1.691,00 PARA R\$
5.672,00. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020**

REPÚBLICAÇÃO-CORREÇÃO VALOR

Empresa G. DA SILVA BIGLIA MÓVEIS-ME de:

R\$ 1.691,00 para R\$ 5.672,00.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 054/2020

PREGÃO Nº 041/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para a unidade de Saúde.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

•ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- LOTES 001,003 E 008= R\$ 6.356,00;

•BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP- LOTES 002 E 011= R\$ 10.224,50;

•PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- LOTE 004= R\$ 1.691,00;

•G. DA SILVA BIGLIA MÓVEIS-ME- LOTES 005,006 E 014= R\$ 5.672,00.

•G.C ARAUJO MÓVEIS DE AÇO-EPP- LOTE 007= R\$ 1.799,95;

•BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- LOTE 009= R\$ 399,00;

•CIRURGICA PARMA LTDA- LOTE 010= R\$ 2.509,00;

•ANDREIA LORENZI- LOTES 013 E 017= R\$ 6.610,00;

•LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- LOTE 015= R\$ 4.300,00;

•CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP- LOTE 016= R\$ 1.776,00;

•V.P DA SILVA BRINQUEDOS-ME- LOTE 018= R\$ 2.883,98;

•PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI- LOTES 019 E 020= R\$ 888,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.109,43.

HOMOLOGAÇÃO: 20.04.2020

TANIA KIEL

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: 6116F298

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, lote 004.

CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 1.691,00

VIGÊNCIA: 07/05/2020 à 06/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020

TÂNIA KIELT,

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VINICIUS DO AMARAL

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: CC742F50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lotes 005,006 e 014.

CONTRATADA: G. DA SILVA BIGLIA MOVEIS - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 5.672,00

VIGÊNCIA: 07/05/2020 à 06/05/2021

PUBLICAÇÃO LEGAL

VC DE TEIXEIRA SOARES/PR-EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR

O Dr. Juiz da VC faz saber que foi desig. venda jud., p/ lance, do bem abaixo. O prazo da venda é de 90 dias úteis, c/ encerr. dia 26/08/20, p/ valor não inf. da avaliação. Local: www.fabiobarbosaalimentos.com.br. Proc.: 0000436-09.2015.8.16.0164 de M. Lachovitz e Cia Ltda contra Altamir Pereira Sobrinho. Bem: Imóvel urb. c/ 1.435,56m², R. XV de Novembro. Benf.: Edificações não averbadas na matrícula imobiliária: edificação com/res. c/ 800m², em elev. c/ 02 pav.; edificação c/ 250m², em elev. CRI local nº 4.323, R\$ 2.960.195,36. Depositário: Altamir Pereira Sobrinho. Leiloeiro: Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação, 6% do valor do bem. Quem pretender arrematar deverá ofertar lances p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Admite-se parcelam. em até 05 parcelas mensais, corrigidas p/ média do INPC e IGP-DI, mais juros de 1% a.m., mediante apresentação de caução idônea. Alcaso o não gozo das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida c/ as vincendas. Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado. Ficam intimados os excc./cônj./demais interessados das datas acima, e que antes da arrematação/adjud., poderão remir a execução. O prazo p/ apresentar medidas proc. será de 10 dias após a arrematação. E, p/ que não se alegue ignorância, expediu-se o presente, pub./efix., na forma de lei. Em, 28/04/20.

Leonardo Silva Machado-Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁDEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS P/ ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPON E LABORATÓRIO DA SEMUS.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 08:00 horas do dia 11 de maio de 2020.

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 17:00 horas do dia 25 de maio de 2020.

DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2020.

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Jaguariá, 23 de abril de 2019.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentar os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B os contraentes:

THOMAS ABDIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA e LAURA SCHEMBERGER
CLAUDIO JORGE GUIMARÃES e DANIELE ANE GADOTTI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interna

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL WITMARSUM LTDA, CNPJ: 79.571.659/0001-58. Torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para atividade de Deposito e Comercio de Agrotóxicos, implantada na localidade de Witmarsum, área rural do município de Palmeira -PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA
ROBERTO WESTPHAL CPF: 221.643.839-15. Torna público que recebeu do IAT a Licença Prevía, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na Chácara Monte Alto, zona rural do município de Castro -PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ROBERTO WESTPHAL CPF: 221.643.839-15. Torna público que requereu do IAT a Licença de Instalação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na Chácara Monte Alto, zona rural do município de Castro -PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DORIVAL DO CARMO GONÇALVES DE DEUS CPF: 630.524.079-53. Torna público que requereu do IAT a Licença de Instalação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Capivari de Baixo, zona rural do município de Tibagi -PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA
DORIVAL DO CARMO GONÇALVES DE DEUS CPF: 630.524.079-53. Torna público que recebeu do IAT a Licença Prevía, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Capivari de Baixo, zona rural do município de Tibagi -PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ANTONIO JOSENEI STARON CPF: 911.893.579-68. Torna público que requereu do IAT a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Piraí Mirim, zona rural do município de Piraí do Sul -PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ANTONIO JOSENEI STARON CPF: 911.893.579-68. Torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Piraí Mirim, zona rural do município de Piraí do Sul -PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA
OSNI VALDEVINO NASCIMENTO E OUTRO, CPF: 980.993.379-72 Torna público que recebeu do IAT a Licença Prevía, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Agostinho, zona rural do município de Castro -PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
OSNI VALDEVINO NASCIMENTO E OUTRO, CPF: 980.993.379-72 Torna público que requereu do IAT a Licença de Instalação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Agostinho, zona rural do município de Castro -PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 135/2020
Licitação nº 054/2020
Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020
OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lotes 005.006 e 014.
CONTRATADA: G. DA SILVA BIGLIA MOVEIS - ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 5.672,00
VIGÊNCIA: 07/05/2020 a 06/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020
Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Gustavo da Silva Biglia - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 134/2020
Licitação nº 054/2020
Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020
OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, lote 004.
CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 1.691,00
VIGÊNCIA: 07/05/2020 a 06/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020
Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Vinicius do Amaral - Representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁTERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2020 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO para Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Empresa: LOPATA E PARTEKA LTDA - ME

CNPJ 07.846.713/0001-10.

Valor Global: R\$ 13.929,05

Data: 06.05.2020

Vigência Contrato:

06.05.2020 até 06.05.2021

Dotação

3.3.90.30.16.00

Vereador ZÉ ODILIO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Contratado: LOPATA E PARTEKA LTDA - ME

CNPJ 07.846.713/0001-10.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO para Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Global: R\$ 13.929,05

Vigência Contrato: 06.05.2020 até 06.05.2021

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16.00

Vereador ZÉ ODILIO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020
PREGÃO Nº 050/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019- Secretária Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 08001103011001103844905200000

1591

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/05/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/05/2020 - a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 07 de maio de 2020.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 064/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.

PARTICIPANTE: HABILITADO E



MACROFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.

CNPJ nº 76.982.309/0001-08

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 (Em milhares de reais - R\$)

Ativo	2019	2018	Passivo e Patrimônio Líquido	2019	2018
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	32.923	18.367	Passivo de arrendamentos	911	-
Aplicações financeiras	1.345	6.030	Adiantamentos de partes relacionadas	1.849	2.242
Instrumentos financeiros derivativos	1.412	945	Instrumentos financeiros derivativos	117.342	92.589
Contas a receber de clientes, impostos a recuperar e outras contas a receber	243.301	130.697	Outras contas a pagar	17.134	26.829
Estoque	164.281	236.878	Total do passivo circulante	127.236	144.374
Depósito de margem	1.501	6.549	Não Circulante		
Ativos mantidos para venda	16.387	1.648	Passivo de arrendamentos	636	-
Total do ativo circulante	461.160	401.404	Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas	4.490	4.498
Não Circulante			Total do passivo não circulante	5.126	4.498
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23.387	21.756	Patrimônio Líquido		
Impostos a recuperar, outros créditos e outros investimentos	67.773	93.150	Capital social	626.798	371.468
Imobilizado	97.885	118.596	Outros resultados abrangentes	271.969	254.985
Intangível	466	98	Prejuízos acumulados	(390.435)	(409.339)
Total do ativo não circulante	188.534	234.800	Total do patrimônio líquido	508.332	217.144
Total do Ativo	650.694	636.204	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	650.694	636.204

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 (Em milhares de reais - R\$)	2019	2018
Saldo em 31 de dezembro de 2017	371.468	-
Lucro líquido do exercício	-	-
Efeito do ajuste de conversão	-	22.562
Outros resultados abrangentes	-	296
Resultado abrangente do exercício	-	22.858
Saldo em 31 de dezembro de 2018	371.468	22
Lucro líquido do exercício	-	-
Efeito do ajuste de conversão	-	17.037
Outros resultados abrangentes	-	(63)
Resultado abrangente do exercício	-	17.037
Aumento de capital	255.310	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	626.738	(40)

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRENTANTE PARA OS EXERCÍCIOS FINIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 (Em milhares de reais - R\$)	2019	2018
Receita Líquida	1.123.700	1.286.153
Custo dos produtos vendidos	(1.020.837)	(1.208.790)
Lucro Bruto	102.863	77.363
Despesas (Despesas) Operacionais	(46.874)	(54.403)
Despesas com vendas	(25.740)	(8.527)
Outras receitas (despesas)	(72.414)	(69.392)
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	30.849	16.433

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
PARA OS EXERCÍCIOS FINIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
(Em milhares de reais - R\$)

	2019	2018
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	18.904	10.390
Resultados do exercício	18.904	10.390
Itens que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	6.081	4.490
Resultado de baixa de ativos permanentes	(504)	(452)
Provisão (reversão) para riscos tributários, civis e trabalhistas, créditos de liquidação duvidosa e créditos tributários	33.979	19.828
Provisão (reversão) para ajuste do margem negativa de estoque	5.268	2.950
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.599)	(4.830)
Resultados não realizados de derivativos	1.038	(2.320)
Juros, variações monetárias e cambiais, liquidos	36.366	37.112
Total	100.633	67.368
Redução (aumento) de ativos operacionais:	(1.107)	(26.946)
Instrumentos financeiros derivativos	(116.764)	572.817
Contas a receber de clientes	14.300	6.356
Estoque	5.197	(6.173)
Depósito de margem	177	814
Depósitos judiciais	6.996	19.841
Outros créditos e outros investimentos	6.582	2.567
Partes relacionadas	6.841	3.268
Total	(17.775)	571.292
Aumento (redução) de passivos:		
Contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar	(8.334)	(8.855)
Instrumentos financeiros derivativos	(968)	31.300
Partes relacionadas	(259.378)	(646.453)
Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas	(1.882)	(2.264)
Outros passivos circulantes e não circulantes	(26.486)	(21.963)
Total	(269.563)	(646.235)
Juros pagos	(89)	-
Caixa pago (aplicado) nas atividades operacionais	(211.630)	(7.666)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Imobilizado	(3.802)	(4.866)
Investimentos em aplicações financeiras	15.330	12.261
Caixa recebido na venda de imobilizado	1.325	2.277
Caixa gerado nas atividades de investimento	13.453	8.523
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Pagamento do passivo de arrendamento	(857)	-
Aumento de capital	255.310	-
Caixa gerado (aplicado) pelas atividades de financiamento	254.453	-
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	56.476	958
Efeito de Conversão no Caixa e Equivalentes de Caixa	(42.510)	(24.019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 146/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **JEAN CAETANO DOS SANTOS ME**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **JEAN CAETANO DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada mato Branco de Baixo, PR 522, s/nº, Imbituva/PR, CEP 84430-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.401.504/0001-84, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Jean Caetano dos Santos**, brasileiro, residente na Estrada mato Branco de Baixo, PR 522, s/nº, Imbituva/PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 8.934.005-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 058.851.429-20, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 064/2020, Pregão Presencial nº 045/2020 pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 23.872,00 (vinte e três mil oitocentos e setenta e dois reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo nº (Edital de Licitação nº 064/2020, Pregão Presencial nº 045/2020 e contrato 146/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: tesouraria@ivaipr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:
a) execução em desacordo com o avençado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2020.

10002267822601107033903900000 3130

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

- 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 03 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 104/2020.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e

"obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

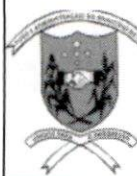
Ivaí, 12 de maio de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JEAN CAETANO DOS SANTOS ME
Jean Caetano dos Santos
CONTRATADO


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Município de Ivaí - 2020 Classificação por Fornecedor Pregão 45/2020



Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref
Fornecedor: 130078-7 JEAN CAETANO DOS SANTOS CNPJ: 36.401.504/0001-84 Telefone: Status: Habilitado 23.872,00									
Email: JEAN.CAETANO@HOTMAIL.COM.BR									
Representante: 130078-5 JEAN CAETANO DOS SANTOS									
Lote 001 - MANUTENÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D9M 23.872,00									
001	36253 COD (110) ANEL EIXO DA RODA GUIA NCM (40169300)	UN	6,00	Classificado	APC		14,00	84,00	*
	COD (110) ANEL EIXO DA RODA GUIA NCM (40169300)								
002	36257 COD (17199) BUJÃO DA GUIA NCM (84314929)	UN	3,00	Classificado	CTP USA		30,00	90,00	*
	COD (17199) BUJÃO DA GUIA NCM (84314929)								
003	36251 COD (26967) RETENTOR RODA GUIA NCM (87089900)	UN	6,00	Classificado	REVELAM		273,00	1.638,00	*
	COD (26967) RETENTOR RODA GUIA NCM (87089900)								
004	36252 COD (28867) RETENTOR ROLETE INFERIOR NCM (40169300)	UN	6,00	Classificado	REVELAM		69,60	418,80	*
	COD (28867) RETENTOR ROLETE INFERIOR NCM (40169300)								
005	36263 COD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA NCM (94314929)	UN	1,00	Classificado	ITR		2,98	2,98	*
	COD (28915) BLOCO FIXAÇÃO DA RODA GUIA NCM (94314929)								
006	36254 COD (30281) ARRUELA RODA GUIA NCM (87089900)	UN	6,00	Classificado	NACIONAL		92,00	552,00	*
	COD (30281) ARRUELA RODA GUIA NCM (87089900)								
007	36260 COD (3113) ARRUELA MANCAL DA RODA GUIA NCM (73182200)	UN	36,00	Classificado	CISER		1,00	36,00	*
	COD (3113) ARRUELA MANCAL DA RODA GUIA NCM (73182200)								
008	36256 COD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR NCM (40169300)	UN	3,00	Classificado	FEY		28,80	86,40	*
	COD (31934) PARAFUSO ROLETE INFERIOR NCM (40169300)								
009	36259 COD (3428) PARAFUSO MANCAL DA RODA GUIA NCM (73181500)	UN	36,00	Classificado	FEY		3,80	136,80	*
	COD (3428) PARAFUSO MANCAL DA RODA GUIA NCM (73181500)								
010	36261 COD (41532) GUARDA-PO EIXO PRINCIPAL CARRINHO NCM (40169300)	UN	2,00	Classificado	PANEGOSI		99,00	198,00	*
	COD (41532) GUARDA-PO EIXO PRINCIPAL CARRINHO NCM (40169300)								
011	36255 COD (8430329) BUCHA RODA GUIA NCM (84303290)	UN	6,00	Classificado	NACIONAL		196,00	1.176,00	*
	COD (8430329) BUCHA RODA GUIA NCM (84303290)								
012	36266 COD (EIXO RODA GUIA) NCM (84320000)	UN	1,00	Classificado	PANEGOSI		1.990,00	1.990,00	*
	COD (EIXO RODA GUIA) NCM (84320000)								
013	36262 COD(28916) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA NCM (87085019)	UN	1,00	Classificado	TCN		388,00	388,00	*
	COD(28916) TAMPA FIXAÇÃO PISTÃO ESTICADOR ESTEIRA NCM (87085019)								
014	36267 MÃO DE OBRA TOTAL	SE	1,00	Classificado			5.357,02	5.357,02	*
	MÃO DE OBRA TOTAL								
015	36265 RECUPERAR 3 RODA GUIA	SE	1,00	Classificado			3.100,00	3.100,00	*
	RECUPERAR 3 RODA GUIA								
	36264 RODA GUIA COMPLETA NCM (84314929)	UN	1,00	Classificado	ITR		3.918,00	3.918,00	*
	RODA GUIA COMPLETA NCM (84314929)								

Envio por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5524 g

11/05/2020 11:26:47

Município de Ivaí - 2020 Classificação por Fornecedor Pregão 45/2020



Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref
017	36266 SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, LEVANTAR SAPATAS E VERGALHÕES	SE	1,00	Classificado			4.700,00	4.700,00	*
	SOLDAR LAMINA, ELETRODOS, DISCOS, LEVANTAR SAPATAS E VERGALHÕES								
VALOR TOTAL:								23.872,00	

Envio por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5524 g

11/05/2020 11:26:47

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3C5898A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 149/2020
LICITAÇÃO Nº 063/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 149/2020
Licitação nº 063/2020
Tomada de Preço nº 017/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto obra-Construção da 2ª etapa do fechamento do barracão do Distrito Industrial, Lote 02.
CONTRATADA: LORES ALBERTO DOS SANTOS ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor: R\$ 137.935,23
Prazo de execução: 90 dias
VIGÊNCIA: 18/05/2020 à 17/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

LORES ALBERTO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D518682A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 148/2020
LICITAÇÃO Nº 142/2019 PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº
034/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 148/2020
Licitação nº 142/2019
Pregão nº 114/2019
Processo eletrônico nº 016/2019
Registro de Preço nº 034/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 024,025,026,028,031,032,034,035 e 036.
CONTRATADA: IRMÃOS FLACH LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor: R\$ 25.975,00
VIGÊNCIA: 13/05/2020 à 12/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

BERNARDO ANDRES FLACH
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B28C2939

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 147/2020
LICITAÇÃO Nº 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 147/2020
Licitação nº 030/2020
Pregão Presencial nº 025/2020
Registro de Preço nº 005/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 100.000 litros de Diesel tipo S-10 para a frota do Município.
CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor do litro: R\$ 2,612
VIGÊNCIA: 13/05/2020 à 12/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

CLEVERSON JOSÉ SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EE1FAD26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 146/2020
LICITAÇÃO Nº 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 146/2020
Licitação nº 064/2020
Pregão Presencial nº 045/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.
CONTRATADA: JEAN CAETANO DOS SANTOS ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R\$ 23.872,00
VIGÊNCIA: 12/05/2020 à 11/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

JEAN CAETANO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1B1512D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CARGO DE PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

KARINE HARTMAN POLLI, MICHELLY IAVORSKI, FRANCINE DALZOTTO GARCIA, NEUZA TEIXEIRA, NATHALY LOUISE GRANISKA, aprovadas pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 28 de maio de 2020. O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 18 de maio de 2020.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:249D12D8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CARGO DE AUXILIAR
DE SERVIÇOS GERAIS I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 146/2020
Licitação nº 064/2020

Pregão Presencial nº 045/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.
CONTRATADA: JEAN CAETANO DOS SANTOS ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor total: R\$ 23.872,00
VIGÊNCIA: 12/05/2020 à 11/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Jean Caetano dos Santos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 147/2020
Licitação nº 030/2020

Pregão Presencial nº 025/2020
Registro de Preço nº 005/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 100.000 litros de Diesel tipo S-10 para a frota do Município.
CONTRATADA: RUIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor do litro: R\$ 2,612
VIGÊNCIA: 13/05/2020 à 12/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Clevisson José Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 148/2020
Licitação nº 142/2019

Pregão nº 114/2019
Processo eletrônico nº 016/2019
Registro de Preço nº 034/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 024,025,026,028,031,032,034,035 e 036.
CONTRATADA: IRMÃOS FLACH LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor: R\$ 25.975,00
VIGÊNCIA: 13/05/2020 à 12/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Bernardo Andres Flach - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 149/2020
Licitação nº 063/2020

Tomada de Preço nº 017/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto obra-Contrução da 2ª etapa do fechamento do barracão do Distrito Industrial, Lote 02.
CONTRATADA: LORES ALBERTO DOS SANTOS ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor: R\$ 137.935,23
Prazo de execução: 90 dias
VIGÊNCIA: 18/05/2020 à 17/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Lore Alberto dos Santos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 150/2020
Licitação nº 066/2020

Pregão nº 046/2020
Processo eletrônico nº 029/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 40 pneus radial misto borrachudo 1000 x 20 - 16 lonas, marca Goodyear - modelo G396.
CONTRATADA: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor unitário: R\$ 1.516,00
Valor global: R\$ 60.640,00
VIGÊNCIA: 18/05/2020 à 17/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Sirinei Panizzoni - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº. 3014, DE 18 DE MAIO
DE 2020.

Súmula: Obriga o uso de máscaras por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência no Município de Reserva, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Pandemia do Coronavírus.
Considerando a ocorrência de casos confirmados no Município de Reserva; Considerando por fim, o teor da Lei Estadual nº. 20.189/2020;
DECRETA:

Art. 1º. Obriga, no Município de Reserva, o uso de máscaras por todas as pessoas que se estiverem fora de sua residência, em espaços abertos ao público ou de uso coletivo, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus.
Parágrafo único São considerados espaços abertos ao público ou de uso coletivo:

- I - vias públicas;
 - II - parques e praças;
 - III - pontos de ônibus e rodoviária;
 - IV - veículos de transporte coletivo e de táxi;
 - V - repartições públicas;
 - VI - estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;
 - VII - outros locais em possa haver aglomeração de pessoas.
- Art. 2º. Todas as repartições públicas, comerciais, industriais, bancárias e as empresas que prestem serviço de transporte rodoviário e de passageiros deverão exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscara durante o horário de funcionamento, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.
- Art. 3º. O descumprimento ao disposto neste Decreto poderá acarretar em multa que será:

- I - para pessoas físicas: de 1 UFM (Unidade Fiscal do Município), que atualmente perfaz o valor de R\$ 204,14 (duzentos e quatro reais e catorze centavos);
 - II - para as pessoas jurídicas: de 10 UFM (Unidade Fiscal do Município), que atualmente perfaz o valor de R\$ 2.041,40 (Dois mil e quarenta e um reais e quarenta centavos).
- Art. 4º. A fiscalização quanto ao cumprimento do presente Decreto será realizada por servidores do Município, em conjunto com a Polícia Militar.
- Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT
HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 106-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: AYTORN SHIGUEMI UQUEE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 79.761.052/0001-30.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos da frota municipal, conforme itens nº 22 e 28.
VALOR TOTAL: R\$ 22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2020 à 11/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO 107-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: BORUCH & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.890.135/0001-20.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos da frota municipal, conforme itens nº 20, 21, 23, 24, 26, 27, 30 e 31.
VALOR TOTAL: R\$ 179.795,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2020 à 11/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO 108-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CLAUDINO IENCZMIONKA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.383.707/0001-66.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos da frota municipal, conforme itens nº 01, 10, 25 e 29.
VALOR TOTAL: R\$ 52.612,50 (cinquenta e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2020 à 11/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO 109-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: D. M. C. CONCEIÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.219.286/0001-33.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos da frota municipal, conforme itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
VALOR TOTAL: R\$ 7.304,50 (sete mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2020 à 11/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO 110-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: IVO TADEU BOCCHI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 78.277.928/0001-05.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos da frota municipal, conforme itens nº 12, 16, 17, 18 e 19.
VALOR TOTAL: R\$ 200.880,00 (duzentos mil oitocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2020 à 11/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO 111-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: MATHEUS DE OLIVEIRA FEITOZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.262.456/0001-01.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos da frota municipal, conforme itens nº 09, 11, 13, 14 e 15.
VALOR TOTAL: R\$ 205.608,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2020 à 11/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 089-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO - PRODUTOS NUTRICIONAIS inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22.
OBJETO: Aquisição de suplementos nutricionais (alimentos especiais fórmula infantil / adulto) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens nº 03, 04, 07, 08 e 10.
VALOR TOTAL: R\$ 132.223,50 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020 à 06/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO 090-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO inscrita no CNPJ sob o nº 34.999.091/0001-32.
OBJETO: Aquisição de suplementos nutricionais (alimentos especiais fórmula infantil / adulto) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme item nº 11.
VALOR TOTAL: R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020 à 06/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO 091-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83.
OBJETO: Aquisição de suplementos nutricionais (alimentos especiais fórmula infantil / adulto) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme item nº 02.
VALOR TOTAL: R\$ 55.545,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020 à 06/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO 092-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52.
OBJETO: Aquisição de suplementos nutricionais (alimentos especiais fórmula infantil / adulto) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens nº 05, 06 e 09.
VALOR TOTAL: R\$ 25.690,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020 à 06/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO 093-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45.
OBJETO: Aquisição de suplementos nutricionais (alimentos especiais fórmula infantil / adulto) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme item nº 01.
VALOR TOTAL: R\$ 12.012,00 (doze mil e doze reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020 à 06/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 151/2020
Licitação nº 046/2020

Pregão Presencial nº 035/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de panificação e frios para suprir as demandas do Centro de Convivência, o qual oferece serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos. Lotes 001, 002 e 003.
CONTRATADA: SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 20.403,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2020 - SMS
CREDENCIAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS NA
ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2020 - SMS, TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2020 - SMS, Art. 9º VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: Centro de Urologia TB S/S LTDA.
CNPJ: 29.936.600/0001-48

ATIVIDADE: Serviços de assistência médica na especialidade de Urologia.
NOME EMPRESARIAL: Centro de Ginecologia e Obstetrícia Santa Elisa S/S LTDA.
CNPJ: 11.103.544/0001-03

ATIVIDADE: A CONTRATAR: Serviços de assistência médica na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.
NOME EMPRESARIAL: Clínica de Fisioterapia Mazari LTDA.
CNPJ: 16.933.370/0001-11

ATIVIDADE: Serviços de assistência médica em Fisioterapia.
NOME EMPRESARIAL: Clínica Dr. O. Shigematsu LTDA.
CNPJ: 01.123.583/0001-00

ATIVIDADE: Serviços de diagnósticos por imagem (ultrassonografia).
NOME EMPRESARIAL: Rossana Melina Crespo Lima
CNPJ: 18.172.094/0001-41

ATIVIDADE: Serviços de assistência médica em atenção básica.
NOME EMPRESARIAL: IDF - Instituto Doutor Feitosa
CNPJ: 08.853.496/0001-58

ATIVIDADE: Serviços de exames laboratoriais de análises clínicas.
NOME EMPRESARIAL: IDF - Instituto Doutor Feitosa
CNPJ: 08.853.496/0001-58

ATIVIDADE: Serviços de consultas/procedimentos
Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expediente e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.
Telêmaco Borba - PR, 15 de maio de 2020.

Anderson Catto
Coordenador da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 005/2020

OBJETO: Exploração de 3.000,00 cargas de cascalho numa área localizada na comunidade de Rio do Meio-Casa Nova, Município de Ivaí - Pr sob a matrícula 14.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituba - Pr, para utilização na manutenção de estradas vicinais no Município de Ivaí - Pr, no valor de R\$ 15,00 a carga de no mínimo 10 m3.
CONTRATADO: Wagner Mauricio Zamberlan
VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:

Sua empresa precisa de
publicação de balanços,
editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO

comercial@jrnnews.com.br

PUBLICAÇÃO
LEGAL